

1



2

3

GOVERNO FEDERAL

4

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

5

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

6

7

8



9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

13 de agosto de 2010.

(Transcrição ipso verbis)
Empresa ProIXL Estenotipia

1

2

33

34O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Meu nome é a
35João Carlos de Carli, presidente desta Câmara Técnica. Vamos dar continuidade
36aos trabalhos iniciados no dia de ontem. A princípio temos ainda um problema na
37parte de transcrição de áudio, então, pediria, como vai ser gravado, que não se
38esqueçam de se identificar e indicarem também a instituição que representam
39porque depois ele vai pegar o áudio para fazer essa parte da transcrição. Alguém
40gostaria de falar alguma coisa antes de começarmos. Não. Então, vamos começar.
41Nós paramos ontem no item 3.3 da nossa pauta que trata da revisão da resolução
42CONAMA 303 de 20 de março de 2002 onde o interessado é a secretaria de
43Biodiversidade e Florestas do MMA. Estamos seguindo a solicitação por nota técnica
44que é 037 de 2010 e posteriormente algum documento para tentar facilitar o
45caminhar da nossa votação que edita as alterações propostas na resolução 303. O
46João de Deus, ontem, me pediu desculpas porque hoje ele teve que viajar a uma
47reunião fora de Brasília e ele indicou aqui a Tatiana. Eu não sei como esqueço esse
48nome, porque o nome da minha esposa. Tatiana para estar no lugar dele
49representando a secretaria de Biodiversidade e Florestas. Dando continuidade aqui
50no nosso texto, nós paramos, senão me engano, no item VI do artigo 3º - nas linhas
51de cumeada. Ao redor de nascente já foi votado ontem. Nessa solicitação feita pelo
52ministério com o ajuste proposto na definição de topo de morro é mais adequado
53fazer a supressão desse inciso. Eu acho que nós já há até tiramos a definição de
54linha de cumeada. Então, não tendo a definição eu acredito também que seria
55interessante a retirada deste inciso.

56

57

58O SR. MARCILIO CARON NETO (Setor Florestal) – No momento em que lá em
59cima, nós tratamos que a metodologia para determinar APP será feita por cada
60feição geomorfológica, essa linha de cumeada não tem sentido. Por isso que foi
61tirada a definição e também a aplicabilidade dela.

62

63

64O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Fizemos então a
65primeira defesa favorável à retirada. Alguém mais quer fazer uma defesa de
66supressão? Então, vamos passar agora para defesa de que não se retire este inciso
67do nosso documento da resolução 303. Geovana, por favor.

68

69

70A SRª. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (Ondazul) – Se retirar,
71onde vai ficar a proteção de morro. Não vai ter proteção de morros? Vai ficar só no
72conceito?

73

74

75O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Não. Aqui
76continua.

77

78

79O SR. MARCILIO CARON NETO (Setor Florestal) – Geovana, só mudou linha de
80cumeada. Ele se vale quando se fazia aquela aplicação do morrinho pequeno, no
81mar de morros você fazia a linha, aquela linha horizontal para determinar APP.
82Como nós, lá atrás, definimos que seria aplicado o ponto de sela e que a
83determinação da APP em topo de morro seria feito por morro individual. Cada feição
84vai ser determinada a APP, a linha de cumeada não tem sentido permanecer.

3

4

2

85

86**A SR^a. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (Ondazul)** – Ficou só
87o item 5 .

88

89

90**O SR. MARCILIO CARON NETO (Setor Florestal)** – Item 5 fica. É o que determina
91a APP. É o que tá dizendo. Topo de morro, montanhas e áreas delimitadas a partir
92da curva de nível correspondente a dois terços da altura mínima da elevação em
93relação à base. Essa é a que determina a APP. Essa tem que permanecer.

94

95

96**A SR^a. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (Ondazul)** – Não vai
97ter mais nenhuma relação dos morros. É só isoladamente.

98

99

100**O SR. MARCILIO CARON NETO (Setor Florestal)** – Cada morro vai ser tratado
101isoladamente.

102

103

104**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – É exatamente
105aquela foto que o João de Deus apresentou. Pelo que eu entendi, ele colocava um
106mar de morros, de repente travava tudo. Eu, pelo menos, achava que era, porque
107ele não tinha uma escala para nós sabermos. Mas, assim, no estado do Rio de
108Janeiro, pelo que eu vi um pouco de Santa Catarina, eu acho que isso pegava tudo.

109

110

111**O SR. MARCILIO CARON NETO (Setor Florestal)** – O melhor exemplo disso é
112Minas Gerais.

113

114

115**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Então, eu vou
116colocar em votação. Os conselheiros favoráveis à supressão desse inciso, por favor,
117se manifestem. Cinco conselheiros favoráveis. Contrários. Um, a Geovana contrário.
118Temos agora ou inciso 7º – em encosta ou parte dessas com declividade superior a
119100% ou 45 graus na linha de maior declive. A solicitação feita pelo Ministério do
120Meio Ambiente é que se faça uma limpeza da Resolução, porque essa definição já
121se encontra na 4471 de 2005 no artigo 2º. Alguém quer fazer a defesa para retirada?
122Alguém quer fazer a defesa para que permaneça?

123

124

125**O SR. MARCILIO CARON NETO (Setor Florestal)** – No artigo segundo na letra E,
126diz o seguinte: nas encostas ou partes dessas com declividade superior a 45º,
127equivalente a 100% na linha de maior declividade. Então, para que é a definição? No
128Código Florestal na letra E. Não se repete aquilo que está na Lei maior.

129

130

131**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – É que quando eu
132acredito que deva se repetir na Resolução alguns tipos de definição, quando é uma
133norma que não é normalmente utilizada na área ambiental. Eu até dei um exemplo
134ontem da Lei de Política Agrícola, que por mais que todo mundo acredite que é de
135política agrícola, ela tem um artigo, se não me engano o 49, quase um capítulo
136inteiro, somente falando de área ambiental. Então para uma lei que poucas pessoas

137da área ambiental, acredito eu, não tenha tanto conhecimento, aí que eu acho
138interessante fazer essa ligação. Em cima de um Código Florestal que é como se
139fosse a Constituição da área ambiental junto com a 6938 repetir é só gastar papel
140para impressão.

141

142

143**A SRª. TATIANA REHDER (MMA)** – Na verdade é só para reforçar realmente que o
144objetivo do Ministério do Meio Ambiente, quando colocou essas propostas é não
145ficar repetindo o que já está previsto em lei e já está protegido pela norma legal.

146

147

148**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Alguém quer fazer
149a defesa para continuar esse inciso? Vou colocar em votação. Quem é favorável
150pela retirada deste inciso do documento da 303, por favor, se manifeste. Cinco
151favoráveis. Quem é contrário? Geovana contrário. Aprovado a retirada. O próximo
152item é o item 8º - nas escarpas e bordas dos tabuleiros e chapadas a partir da linha
153de ruptura e faixa nunca inferior a 100 metros em projeção horizontal no sentido
154reverso da escarpa. Novamente aqui a sugestão feita pelo Ministério é que já existe
155essa definição na 4471. Alguém quer fazer a defesa pela retirada? Alguém quer
156fazer a defesa pela permanência? Então vamos à votação. Os favoráveis à retirada
157deste inciso que está presente na 303, por favor, se manifeste. Cinco votos
158favoráveis. Um voto contra. Alguém se abstém? Uma abstenção. Só para dizer que
159chegou a nossa colega do ministério da integração. Próximo item: item 9º - nas
160restingas: Em faixa mínima de 300 metros, medidos a partir da linha de preamar
161máxima. Agora alínea B - em qualquer localização ou extensão, quando recoberta
162com vegetação com função fixadora de dunas ou estabilizadora de mangues. Deixa-
163me só fazer um questionamento aqui, por favor. Eu vou votar em bloco, porque não
164tem como não ser em bloco, mas eu vou colocar a justificativa separada. A da alínea
165A, por que coloca proteção conferida pela Lei 11428 de 2006, se não me engano a
166Lei da Mata Atlântica e resolução 417 de 2009, se não me engano é de novembro
167de 2009 essa resolução. E na B, ele coloca que já está no artigo segundo da Lei
1684771 que já traz essa previsão, aqui é só a repetição do que já está no Código
169Florestal. Alguém quer fazer a defesa para a retirada? Enquanto isso eu vou colocar,
170letra F, se não me engano. Você quer fazer.

171

172

173**A SRª. TATIANA REHDER (MMA)** – Só pedir para eles colocarem aquela foto
174ontem para a gente tentar explicar um pouco melhor, mas aqui o objetivo, o cerne da
175nossa proposta justamente veio por conta do que foi descrito ontem pelo João, que
176existe um projeto de Decreto Legislativo para suspender a aplicabilidade desse
177inciso A e o entendimento do Ministério do Meio Ambiente é que com a aprovação
178da Lei da Mata Atlântica e a resolução CONAMA 417, as restingas já estariam com
179que uma proteção pela Lei da Mata Atlântica e pela proteção que o próprio código já
180concerne a ela no inciso f, do artigo segundo do Código Florestal. Então, essa linha
181de preamar de 300 metros, na verdade, está conferindo uma série de problemas na
182aplicabilidade da norma, da resolução CONAMA e a proposta do Ministério não é
183diminuir a proteção sobre as restingas e sim esclarecer que as restingas agora têm
184essa proteção por conta da aprovação da Lei da Mata Atlântica e da resolução 417,
185que foi recentemente aprovada aqui pelo CONAMA. E por conta da própria
186aplicabilidade do código, no artigo 2º, inciso F. Na foto acho que fica bem claro que
187hoje a gente tem uma série de áreas já antropizadas nessa linha de 300 metros e
188que a gente, com essa interpretação, fica o entendimento de que o resto da restinga

189 não estaria protegido. O que na verdade, não é verdade por conta da Lei da Mata
190 Atlântica, que estaria protegendo inclusive os remanescentes de restinga nessas
191 áreas de 300 metros. Então, essa proteção já existe e essa linha está repetida.

192

193

194 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – O Doutor Queiroz da Cetesb de São Paulo informou
195 que existem 3 loteamentos que foram indefinidos porque a zona da restinga nessa
196 foto apresentada na tela. Só para ficar registrado.

197

198

199 **A SR^a. TATIANA REHDER (MMA)** – Só ressaltando que esse indeferimento não vai
200 ser alterado por conta de nós estarmos retirando essa alínea A, porque a proteção
201 está mantida pela Lei da Mata Atlântica e pela Resolução 417.

202

203

204 **O SR. JOÃO SOARES C. VIEIRA (CNCG)** – Completando a informação do Queiroz,
205 está sendo criado um Parque Estadual de Restinga, nessa foto que vocês estão
206 vendo. Só faço um esclarecimento, a Lei de Mata Atlântica, sim, Ela protege todos
207 os ecossistemas associados, inclusive a restinga. Só acho que essa justificativa não
208 é tão coerente, porque quando você coloca como APP, você, sim, deu uma proteção
209 maior, porque em sendo uma APP, qualquer infração é um crime ambiental. Então,
210 quando nós estamos retirando ela daqui, ela continua sim protegida pela lei, mas
211 não passa a ser uma APP. Portanto, infração nessa área deixa de ser um crime
212 ambiental. Estou falando só para fazer essa consideração, mas eu concordo, sim,
213 com a retirada disso por outras questões. Pelos problemas que tem causado e
214 também por aquela questão de ela acrescentar uma APP a mais que não está no
215 Código Florestal.

216

217

218 **O SR NÃO IDENTIFICADO** – João, deixe-me fazer uma pergunta. Porque eu me
219 lembro, existe um artigo na Lei de Crimes Ambientais, que até uma colega do
220 IBAMA chamava de artigo Bombril, porque ele servia para qualquer crime ambiental,
221 se não me engano, acho que é o 70. Porque ele coloca: Você fazer qualquer dano
222 ao meio ambiente infringindo uma norma ambiental, você é punido
223 administrativamente e penalmente. Tanto é que o decreto 6514 utilizou esse artigo
224 para aquelas pessoas que não tinham averbação da reserva legal, que não tinha
225 pena até a o Decreto 6514, começaram a ser punidos administrativamente e
226 penalmente. Eu acho que o fato de não ser APP, não vai tirar a penalidade de quem
227 entrar nessa área, por conta exatamente do 6514. Por isso que eu quero fazer essa
228 pergunta. Se vocês não fazem essa averiguação na área? Eu acho esquisito isso aí.

229

230

231 **O SR. JOÃO SOARES C. VIEIRA (CNCG)** – Tem uma diferença. Hoje, qualquer
232 supressão de vegetação de Mata Atlântica em estágio médio e avançado é crime
233 ambiental. Estágio inicial não. Só quis fazer essa diferenciação. Se não for
234 autorizado é crime. Se for autorizado é claro que não.

235

236

237 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Então, o que
238 estamos dizendo é que se for autorizado não é crime. Se não for autorizado é crime.
239 Então, acho que... Por que, ficou me parecendo que a restinga agora ia ficar a Deus

240dará, não. Continua tendo a proteção em cima dela, só que agora com uma nova
241apresentação de como será o dano.

242**O SR. JOÃO SOARES C. VIEIRA (CNCG)** – Eu só queria esclarecer que como está
243aqui pela justificativa, continua sendo protegido. Continua, só que quando era uma
244APP de 200 metros. Além do cidadão responder pela infração administrativa, ele ia
245responder pelo crime ambiental em qualquer situação. Hoje você pega a restinga em
246estágio pioneiro ou inicial, em qualquer situação, ele não vai responder pelo crime,
247porque não está previsto.

248

249

250**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Se não tiver
251licenciamento.

252

253

254**O SR. JOÃO SOARES C. VIEIRA (CNCG)** – Sim, eu estou falando sempre do
255licenciamento. Logicamente que esse foi licenciado o Estado permitiu que aquilo
256fosse desmatado.

257

258

259**A SR^a. TATIANA REHDER (MMA)** – Só para fazer um esclarecimento as restingas
260fixadoras de dunas e estabilizadoras de mangue continuam sendo APP. A gente não
261está alterando isso. O que a gente está alterando seria tirar a alínea A que fala dos
262300 metros da linha da preamar o resto da restinga continua...

263

264

265**O SR. JOÃO SOARES C. VIEIRA (CNCG)** – Sim, mas se você pegar aquela foto, a
266restinga vai até o início da Serra do Mar, onde começa o parque. Ali já é outro
267ecossistema. Então, fica uma confusão. Se a gente for por pelo entendimento seu, a
268restinga que está lá na proximidade do parque, ela também vai ser APP. Então, o
269cara que desmatou sem licença vai ser penalizado. Essa é uma outra discussão,
270estava falando com o Queiroz, que vamos ter que nos limitar a entender a restinga
271não como área geológica, mas como a vegetação. Na verdade, deu essa discussão,
272presidente, mas eu queria só fazer o esclarecimento da parte legal. Eu volto a dizer,
273eu concordo com a retirada dos 300 metros. Acho que a justificativa aí que eu não
274concordei.

275

276

277**A SR^a. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (ONDAZUL)** – Eu
278queria só, João, eu não concordo quando diz que criou uma APP que não tinha no
279código. Já estava no código. Restinga está no código. Mesmo assim, o CONAMA,
280pelo artigo 3º, poderia criar e o que está aqui de colocar a 300 metros, eu queria
281colocar a realidade do nordeste. Por exemplo, a briga dos mapas, se tem Mata
282Atlântica ou não no Ceará ainda existe. Há entendimentos, há técnicos que vêm me
283dizer que não tem Mata Atlântica no Ceará. Se você retira, coloca só na proteção da
284Lei da Mata Atlântica, coloca só como fixadora de duna, isso restringe enormemente
285as áreas que a gente poderia proteger, numa área muito frágil que é o litoral
286nordestino, que está sofrendo processo de erosões enormes que o Ministério do
287Meio Ambiente tem conhecimento, dos custos que isso tem causado para assegurar
288ali as obras de engenharia enormes, carismas. Então, o governo investe de um lado,
289fica colocando gabião no meio do mar, aterrando o mar e de outro desprotege. As
290pessoas vão construir, o mar vai avançar, quer dizer. Eu acho um despropósito tão
291grande entre as políticas públicas, uma falta de responsabilidade mesmo até.

292Porque no plano de gerenciamento costeiro está lá. Um dos itens principais é erosão
293costeira. Então, eu acho que há contradições que nós deveríamos ver com mais
294calma. Porque é realmente isso é um problema. E isso é uma das medidas que a
295gente poderia diminuir essa ocupação litorânea desordenada e muito perigosa do
296ponto de vista da segurança das pessoas e da qualidade ambiental mesmo.

297

298

299**O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Eu só, primeiro que a
300justificativa aqui da letra A, ela não só se prende a 11428, também a resolução 417
301que trata esse assunto. Eu acho que nós temos que colocar a 417 aqui em tela.

302

303

304**O SR. JOÃO SOARES C. VIEIRA (CNCG)** – Só ainda e esclarecendo é que em São
305Paulo, nós já tivemos algumas decisões, principalmente no Litoral Norte... Só para
306esclarecer porque há o entendimento que quando você fala em 200 metros de
307restinga você estaria acrescentando uma APP a mais, no artigo 2º e justamente deu
308essa confusão. Por isso que a gente mantém a retirada, porque já houve decisão lá,
309dizendo que esse inciso, a resolução acrescentou uma APP, o que não poderia.
310Então, deu esse problema todo para licenciamento e para a fiscalização. Só isso que
311eu queria esclarecer.

312

313

314**O SR. FERNANDO TATAGIBA (SBF/MMA)** – Com relação à retirada, assim... O
315que faz menção ao CONAMA, resolução 417 é porque lá existe uma definição já e
316aquela resolução depois trata de estágios sucessionais. A questão da contestação
317da resolução, a 303 é com relação à metragem. Ela estabelece uma metragem que
318não está prevista na Lei. Agora, do ponto de vista botânico e florístico, a metragem,
319estabelecer uma metragem você pode estar restringindo o que o código florestal diz.
320Se a gente for levar para aquela imagem de satélite... Pois é, mas não está
321ampliando também. O código ele diz restinga fixadora de dunas. Toda restinga é
322fixadora de duna, porque floristicamente ela ocorre sobre substrato arenoso, sobre
323depósito arenoso. Onde não tem vegetação de restinga é duna. Naquele caso ali, se
324o depósito arenoso vai até a base da serra, o que tem ali é vegetação de restinga e
325restinga existe uma gradação. Existe restinga herbácea até a restinga arbórea que
326pode, sim, chegar no pé da serra. Então, na verdade é praticamente desnecessário,
327é inócua a faixa de 300 metros, porque em alguns casos pode ter uma faixa de mil
328metros com vegetação de restinga e a lei se aplica com base no código,
329simplesmente.

330

331

332**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Antes de colocar
333em votação, só para dizer aqui. Eu gosto sempre de ler o artigo 3º, no caput, quando
334se coloca que o CONAMA pode criar ou não novas APP. Existe uma restrição em
335cima disso. Considera-se ainda de preservação permanente, quando assim
336declaradas por ato do poder público, as florestas e demais formas de vegetação
337natural destinadas. Então, é que a gente sempre coloca. Que não é a restinga como
338arenoso, que em cima disso, eu acredito, que foi uma das coisas que foi colocada na
339última plenária, quero tentar fazer uma alteração de um erro colocado na 303.
340Porque não poderia nunca ter colocado, por mais que tenha definição de área de
341preservação, porque você também tem que lembrar que mata ciliar é metragem e
342está na lei, nós aqui, o CONAMA criou uma metragem para algo que não está na lei,

343que não era de vegetação. Eu vou colocar a Geovana para falar e depois vou
344colocar em votação. Alguém tem mais alguma coisa a falar.

345

346**A SRª. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (Ondazul)** – Me
347incomoda, mas a restinga paulista não tem nada a ver com a restinga do nordeste.
348Nós não temos uma vegetação fechada na beira de praia, de jeito nenhum. Você
349tem uma vegetaçãozinha, uma duna, são manchinhas, muito frágeis, fácil de retirar,
350e de desaparecer, que mudam de lugar. Então, a metragem é fundamental nesse
351caso. Por quê? Porque as dunas, que foi que aprovado pelo CONAMA uma
352resolução que permite sim usar duna para interesse turístico. Se você não tiver um
353mínimo de metragem, vão ocupar tudo. Então, tem que pensar que essa reflexão só
354com a restinga paulista, só com a realidade que não é o Brasil inteiro. Eu acho muito
355complicado, porque lá como eu falei, é que tem o maior problema realmente de
356ocupação do litoral. E com consequência muito, eu acho, economicamente,
357socialmente, ambientalmente, sérias com esse processo de aumento. Então, não é
358essa realidade, não tem nada a ver se pega uma praia do nordeste. Não é bem
359assim, a restinga não é fechada desse jeito, não é bem definida desse jeito. Fora o
360que eu já falei. Vocês sabem que tem uma série de técnicos que dizem que não tem
361Mata Atlântica no Nordeste. Depois que tiraram do mapa, isso ficou mais
362complicado. Eu sei que foi só uma, não é que retiraram do mapa, enfim, foi um
363problema técnico, mas isso dificulta e retirando a metragem, dificulta mais ainda,
364porque tem uma resolução que permite em duna. Então, estou dizendo que vai ficar
365uma série de áreas desprotegidas e isso é sério.

366

367

368**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Então, senhores
369Conselheiros, vamos colocar em votação. Conselheiros favoráveis a que se retire o
370inciso nono do artigo 3º da resolução 303, por favor, se manifestem agora. Quatro
371votos favoráveis. Contrários? Um contrário. Duas abstenções. Então foi retirado.
372Próximo item. Manguezal em toda a sua extensão (como apresentou como proposta,
373alguém pode defender que se retire). Manguezal em toda a sua extensão.
374Justificativa: O artigo segundo da Lei 4771 de 75 traz a mesma previsão. Então,
375quem faz a defesa da sua retirada?

376

377

378**A SRª. TATIANA REHDER (MMA)** – O Ministério do Meio Ambiente está retirando
379essa proposta.

380

381

382**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Então você faz a
383defesa para a não retirada. Quem faz a defesa para a retirada desse inciso? Então,
384eu vou fazer a defesa. Uma coisa que a gente observa, que exatamente o grande
385problema da 303 foi quando ela extrapolou o que dizia o Código Florestal e no
386Código Florestal é bem claro quando coloca mangue e mangue é uma coisa
387completamente diferente do ecossistema manguezal. Mangue é uma área definida,
388ecossistema manguezal é aquela área que mais além do mangue estar presente, a
389área que está em volta do mangue. Então, acreditava-se, naquela época, por
390algumas pessoas que fizeram a defesa de não fazer essa ampliação, que a
391resolução estava extrapolando o que colocava o Código Florestal em cima da
392palavra manguezal. Eu me lembro que eu participei, foi uma votação até muito
393apertada quando se tratava dessa área de manguezal. Eu faço, então, a defesa pela
394supressão, exatamente pensando no que os outros, alguns incisos acima retirados

395 colocam, que o Código Florestal foi extrapolado quando se colocou alguns termos
396 na resolução 303. Então, a CNA continua com o pedido de supressão desse inciso
397 10º do artigo 3º. Quem vai fazer a defesa para permanência?

398 **A SRª. TATIANA REHDER (MMA)** – Então, o Ministério retira essa proposta
399 justamente pela mesma interpretação. Aqui o Ministério entende que o objetivo da
400 Resolução foi estender a proteção para o ecossistema manguezal como um todo e
401 que, na verdade, foi uma proposta equivocada. Quando foi feita essa leitura
402 inicialmente, a gente achou que isso está englobado no que está protegido pelo
403 Código Florestal, mas não porque aqui a proteção é para todo o ecossistema e não
404 somente para vegetação fixadora de mangue. Nesse sentido eu discordo da CNA,
405 porque a resolução CONAMA, o objetivo do Ministério do Meio Ambiente, quando
406 fez essa revisão da resolução 303, era melhorar a aplicabilidade dela e não diminuir
407 a proteção que foi instituída inicialmente, o intuito de proteção. E aqui o intuito era
408 proteger todo o ecossistema. Então, a gente está retirando essa proposta.

409

410

411 **A SRª. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (Ondazul)** – Eu queria
412 só lembrar, porque a interpretação que está sendo feita aqui da Resolução 303 é
413 muito errada. Nós temos no Brasil a definição de APP, área coberta ou não por
414 vegetação. Tem que lembrar o que está na lei. Não tem isso em resolução, não foi
415 inventada. Está na lei, área coberta ou não por vegetação destinada a proteger fluxo
416 gênico, a biodiversidade, bem-estar das populações, a estabilidade geológica.
417 Então, não tem nada a ver com vegetação. É área, APP. Então, essa interpretação
418 que está se passando aqui para as pessoas como que APP é só vegetação, isso é
419 um atraso do ponto de vista ambiental. Isso é um retrocesso ambiental que eu estou
420 impressionada como aonde nós chegamos aqui no CONAMA. Porque nunca o
421 CONAMA retrocedeu tanto em termos de legislação e interpretação. E não tem
422 nenhuma fundamentação jurídica. E se usa a lei, não, porque extrapolou a lei. Não
423 extrapolou a lei. A lei diz que é só área, não fala em nenhum momento que é
424 vegetação. Isso é o conceito. Conceito de APP diz que é área e que pode ser criado
425 por qualquer ato do poder público, não é só o que está no artigo segundo, no
426 terceiro também. Independente disso, eu queria só lembrar que se você só protege a
427 árvore do mangue, é melhor tirar logo que é APP, porque ela não vai sobreviver se
428 você ocupar, como está sendo ocupado, se você quiser eu mostro as fotos. Todo o
429 manguezal cai. Se você constrói, como no nordeste tem construído, irregularmente
430 até do lado da vegetação. Ela morre toda. Não precisa nem proteger, porque não
431 tem sentido essa proteção, tecnicamente, ambientalmente, ecologicamente, não tem
432 sentido proteger só a árvore. O manguezal não sobrevive assim. Então, ou se
433 protege o ecossistema, ou não se está protegendo. Nós estamos aqui brincando de
434 dizer que estamos protegendo alguma coisa e eu acho que a gente não... Eu espero
435 que as pessoas não estejam brincando.

436

437

438 **O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Eu vou esperar a
439 votação.

440

441

442 **O SR. ANTONIO LUIZ LIMA DE QUEIROZ (CETESB/SP)** – A questão do mangue
443 acontece a mesma coisa que aconteceu com restinga. Mangue era nome de árvore,
444 mangue branco, mangue vermelho, mangue preto, por extensão passou a ser o
445 nome do lugar onde crescem os mangues. Quando a gente fala proteger mangue é
446 manguezal, não tenha a menor dúvida. Cerca o manguezal de construção que ele

447morre em um ano, em 6 meses. Em São Paulo a experiência nossa, a gente fala
448São Paulo, só por conta da experiência, é adaptável. A questão é a seguinte, eu só
449posso falar da minha experiência, Geovana, desculpa. Mas se eu tenho um mangue
450na beira de um rio com a influência do mar e se depois desse mangue eu não tenho
451restinga nenhuma, numa leitura assim simplista, poderia dizer: Não tem APP
452nenhuma. Tem, a gente calcula APP do rio e joga essa APP depois no mangue e
453tem que recuperar para proteger o mangue. Pela mesma razão, acho fundamental
454que esteja aqui, manguezal. Manguezal tem que constar. Aí fala: não, está
455inventando uma APP que não estava no código. Não estava em termos. Uma leitura
456mais sistemática do código vai dizer que está. Por quê? Se eu protejo a vegetação
457que protege determinado atributo, está claro o meu interesse em proteger esse
458atributo. Então, vamos escrever que manguezal é protegido. Acho importante manter
459isso daqui porque esclarece um pouco essa dúvida. Manter não só esse inciso,
460como o inciso que protege o manguezal. Só para dar mais um reforço nisso. Os
461mangues são patrimônio da União, ainda tem uma questão legal aí complicadíssima,
462que ainda tem uma questão dominial do mangue. Eu acho que o mangue, a
463utilização do mangue só em caso de utilidade pública. Acho que ele deve ser
464considerado APP.

465

466

467**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu não vou fazer.
468Eu ia tentar colocar mais algumas coisas, mas vai ser repetitivo em cima do que diz
469o artigo segundo e terceiro, porque é mais claro que isso eu acho impossível, mas
470eu vou colocar em votação em cima do artigo 3º, inciso 10. Quem é favorável à
471retirada desse inciso do documento da 303, por favor, se manifeste agora. Um voto
472favorável. Quem é contrário à retirada deste inciso do documento? Seis votos
473contrários. Então, ele continua. Vamos pular para o inciso 12 do artigo 3º - Em
474altitudes superiores a 1.800 metros ou em estados que não tenham tais elevações, a
475critério do órgão ambiental competente. A mesma justificativa, que este mesmo
476inciso já se encontra na lei 4771. Alguém quer fazer uma defesa da permanência
477deste inciso no documento? Quem quer fazer uma defesa pela retirada do inciso?

478

479

480**O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Só repetindo, letra H do
481Código Florestal: Em atitude superior a 1800 metros, qualquer que seja a vegetação
482é APP.

483

484

485**O SR. JOÃO SOARES C. VIEIRA (CNCG)** – Também se justifica aí, nesse caso,
486quando fala na última parte do inciso: ou em estados em que não tenham tais
487elevações, a critério do órgão ambiental competente. Também acredito que está
488previsto lá no terceiro, quando fala que o poder público pode declarar.

489

490

491**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – E outra coisa, isso
492está na Constituição, se não me engano é artigo 23 ou 24 que trata que o Estado,
493são as competências de cada ente federativo para fazer.

494

495

496**A SRª. CRISTIANE CASINI (Região Norte)** – Inclui as duas justificativas também.

497

498

499O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – No próprio artigo
5003º, pode ser continuação da justificativa. No próprio artigo 3º do código florestal diz
501que a critério do poder público, quando ele pode criar novas áreas de preservação
502permanente quando a vegetação nativa e a floresta forem para fazer a preservação
503desta área. Então, coloca, conforme também artigo 3º. Repete as previsões da 4771
504e conforme o artigo 3º . Então vou colocar em votação. Quem é favorável à retirada
505desse inciso da resolução 303, por favor, se manifeste agora. Seis votos favoráveis.
506Um voto da Geovana contrário. Só uma pergunta, porque tinham alguns para trás
507que seriam automaticamente retirados, nós já voltamos? OK, só para que todo
508mundo soubesse, foi aquela que a Câmara Técnica tinha decidido que saindo daqui
509a definição automaticamente vai ser retirada, só para lembrar a todos aqui. Temos
510agora um parágrafo único do artigo 3º. Parágrafo único - Na ocorrência de 2 ou mais
511morros ou montanhas cujos cumes estejam separados entre si por distância
512inferiores a 500 metros a APP abrangerá o conjunto de morros ou montanhas,
513delimitando partir da curva de nível correspondente a 2 terços da altura em relação à
514base do morro ou montanha de menor altura do conjunto, aplicando o que segue. Eu
515vou colocar a seqüência porque é uma coisa só esse pedido. Inciso primeiro –
516agrupam-se os morros ou montanhas cuja proximidade seja até 500 metros entre
517seus topos. 2 – identifica-se o menor morro ou montanha. 3 – traça-se uma linha na
518curva de nível correspondente a dois terços destes e considera-se de preservação
519permanente toda a área acima deste nível. Justificativa: Nova referência para
520determinação a partir do ponto de sela mais próximo, como já foi definido por esta
521Câmara Técnica. Quem vai fazer a defesa para que este inciso seja retirado?

522

523

524O SR. MARCILIO CARON NETO (Setor Florestal) – Eu acho que, veja bem, esses
525são um dos itens que pela definição aprovada ontem de ponto de sela não tem
526sentido. Se foi aprovado ponto sela ontem, essa aí não tem justificativa de
527permanecer e eu queria abrir, com sua permissão, queria passar a palavra ao
528Roberto Lorena para que ele gostaria de fazer algumas considerações.

529

530

531O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA) – É sobre topo de
532morro que tem ver justamente com a determinação, o cálculo, ele tem a ver com
533esse ponto.

534

535

536A SRª. TATIANA REHDER (MMA) – Só queria um esclarecimento, a proposta é
537para defender a proposta de retirada. Porque nós estamos na proposta de retirada.

538

539

540O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA) – Mas é um ponto que
541se encaixa com essa retirada. É uma proposta nova, que não foi apresentada pelo
542MMA.

543

544

545O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Você quer fazer
546uma sugestão de nova emenda? Então, me deixa fazer primeiro a proposta de
547retirada. Depois eu vou colocar a proposta de permanência, aí depois, antes de ter a
548votação, eu coloco a sua proposta de nova emenda. Alguém quer fazer a defesa
549para a permanência? Então, o colega Roberto, você pode fazer a sua apresentação.
550É isso que eu quero saber. Eu não sei se a proposta dele é em cima desse texto ou

551 não. É uma nova emenda? Eu vou fazer primeiro a votação em cima do pedido do
552 Ministério do Meio Ambiente de retirada deste documento. Depois ele vai apresentar
553 a dele que é uma nova emenda que como Conselheiro, ele pode apresentar. Os
554 Conselheiros que são favoráveis à supressão deste parágrafo único, com seus
555 incisivos se manifestem agora. Quatro votos favoráveis. Contrário? Um voto contrário.
556 Abstenção. Duas abstenções. Aprovada a retirada. A pedido do Conselheiro do
557 Ministério da Agricultura, ele quer apresentar uma proposta, não sei se é parágrafo
558 único, mas ele quer fazer uma proposta, por favor, você explique onde vai ser essa
559 proposta e faça a defesa dela, por favor.

560

561

562 **O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – É sobre uma coisa
563 que foi falada rapidamente. Na hora que foi apresentado pelo Denis, foi combinado
564 que se deixaria mais para frente, depois que já tivesse todo o panorama
565 estabelecido. O que nos preocupa são os platôs em cima de topo de morro, quando
566 o morro não há um cume propriamente dito, há um platô, às vezes com extensões
567 de 20, 30 hectares. Vinte, trinta hectares nessas regiões pega várias propriedades,
568 nessas regiões a gente tem propriedades majoritariamente abaixo de 10 hectares,
569 são 75% das propriedades abaixo de 10 hectares e mais 50% tem cerca de 2
570 hectares. Então, é muito comum que se pegue várias propriedades. Aqui então são
571 fotografias de satélite feitas pela EMBRAPA. Essa aqui está mais aberta, mais
572 longe, mas a gente já percebe, em alguns locais, uma extensão maior, um platô
573 maior em topo de morro. Aqui só quis mostrar uma visão da área de café. A gente
574 explica, por exemplo, porque o agricultor colocou a área de secagem de café na
575 área que é o melhor local para produção de café? O café, explicando, se você
576 plantar na baixada, a geada mata o pé de café e ainda se a geada, ele vai dar uma
577 péssima qualidade. O café precisa estar nos locais mais altos, não ser que você está
578 lá no Paraná, como lá já é mais frio, você pode até plantar na baixada, mas em
579 Minas Gerais, como você tem mais calor, você precisa de noites frias. Então, o café
580 tem que ser plantado nos morros. Por isso que há grande ocupação. E aqui o
581 agricultor está escolhendo o melhor lugar para plantar café, para fazer a secagem e
582 por quê? Porque é o único local plano da propriedade. Você encosta, nessas regiões
583 de mar de morro, você tem o topo, a encosta, APP de rio. Você não tem um lugar
584 plano. E assim vai em diversas propriedades usando, o único local plano é o platô
585 em cima. Aqui visto de cima, ainda é café. Aqui maçãs anos e granjas. Dependendo
586 da direção do vento, você pode escolher uma encosta para fazer o aviário,
587 lembrando de novo, que nessas propriedades não tem local que não esteja ou na
588 encosta, ou no topo, ou na beira do rio. Região de mar de morro ocupada já há 200
589 anos foi um dos grandes motivos do Aldo Rebelo ter retirado topo de morro, porque
590 simplesmente inviabiliza a vida das pessoas. Mas nós temos que cumprir a
591 legislação que está aí. Então, a nossa idéia é topo de morro seria definido por um
592 cume, pela existência do cume. Sendo um platô, a gente iria ao topo só a beirada do
593 platô e não todo o platô que está lá em cima. Porque simplesmente isso não será
594 usado. Você não pode simplesmente proibir a atividade no campo, principalmente
595 em regiões que estão ocupadas a 200 anos. Aqui vários casos de grandes e SC.
596 Santa Catarina é o mais crítico de todos, embora Minas Gerais também seja
597 extremamente crítico, mas Santa Catarina seria inviabilizar a vida de milhões de
598 pessoas. Aqui não é um dono, são várias propriedades e cada um ocupa da forma
599 que consegue. A nossa proposta é definir um tamanho mínimo desse topo. Se a
600 gente tiver 10 hectares ou em largura, 100 metros, você não tem mais um topo, você
601 tem um platô e viabilizar a atividade agrícola nesses platôs.

602

23

24

12

603

604 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Você tem uma
605 sugestão de redação?

606 **SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Não será
607 considerado topo de morro os platôs em largura mínima de 50 metros.

608

609

610 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu peço para que
611 você, junto com a Renata ali, digite isso no texto. Porque acho que seria, eu não sei
612 se isso... Antes de passar para você, quero ver aqui onde esse negócio entraria. Ele
613 seria um parágrafo único do artigo 3º, porque é uma negação ao caput, não é?
614 Deixa-me passar para o Queiroz, depois que ficar pronto eu abro para discussão
615 dessa proposta.

616

617

618 **SR. ANTONIO LUIZ LIMA DE QUEIROZ (CETESB/SP)** – Eu queria fazer um
619 comentário técnico. Esse argumento daí não dá para separar agricultor de
620 construção de mansão. Não dá. E se passar esse negócio, o que eu vou ter, na
621 minha realidade é um monte de a mansão em topo de morro. Eu acho que isso não
622 cabe. Isso daí é anterioridade da ocupação agrícola em APP, que vai pegar não só
623 topo de morro, como área de APP, como plantio de café em encosta. Isso é outra
624 resolução que nós temos que discutir. Eu morro de medo dessa história, por que se
625 sair desse jeito, platô com mais de 100 metros, eu tenho inúmeras situações em
626 área de Mata Atlântica, que a lei da Mata Atlântica permite cortar 30% da vegetação,
627 que vai encher de mansão no topo dos morros na minha região. Eu não concordo
628 tecnicamente com isso. Acho que isso é uma questão de anterioridade da ocupação
629 agrícola, que isso sim merece alguma discussão.

630

631

632 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Já vai digitando ai,
633 por favor, que eu vou abrir a discussão para uma proposta do Ministério da
634 Agricultura. Só queria ver aqui, em cima do que você colocou de 50 metros, se isso
635 não bate contra o que já foi votado aqui. Não tinha um que falava de 100 metros?
636 Em cima do inicial que seria de 50 metros, se nós já não votamos algo contra.
637 Ajudem-me, por favor, eu acho que tinha um falava de 100 metros. Foi retirado. Era
638 de 100 metros nas bordas dos tabuleiros e chapadas. Repete as previsões. Já existe
639 100 metros. Então, o que você colocou como 50 metros, não sei se pode. Só indo já
640 que existe um erro na sua proposta. O que eu estou dizendo, por exemplo, pelo que
641 eu entendi, ele colocou o seguinte: Aqui está o tabuleiro, agora essa parte de 100
642 metros, já foi delimitado como escarpa que tem proteção. Então, não tem como dizer
643 que a 50 porque já disse que é 100. O que eu entendi que ele está dizendo, é que
644 esse meio que ficou aqui, que é longe onde fica a zona de ruptura do relevo...
645 Entendi, por isso que eu estava pedindo ajuda. Porque eu não estava entendendo
646 isso. Vou colocar o João... O João que de repente faz um questionamento e você
647 responde para os dois.

648

649

650 **SR. JOÃO SOARES C. VIEIRA (CNCG)** – Pelo que entendi está falando de topo
651 de morro, não de escarpa. Topo de morro já tem a definição aqui no 5 do artigo 3º.
652 Os topos de morro, montanhas, em área orientada a partir da curva de nível
653 correspondente a dois terços da altura mínima da elevação. Então, a proposta dele
654 talvez teria que entrar aqui. Mudando isso aqui que já está previsto, porque já está

655 definido que é 2/3, o terço superior será topo de morro. Pelo que ele está pedindo
656 seria para alterar isso daí.

657

658 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Agora eu faço um
659 questionamento, porque no artigo 3º, quando trata o inciso 5, ele fala: Constitui APP,
660 ou seja, está dizendo o que é APP. Ele agora está fazendo uma negação em relação
661 ao que constitui uma APP, por isso que é um parágrafo único. Então, não entraria
662 aqui porque aqui dizendo que é e ele agora está dizendo, em certos casos isso não
663 vai ser considerado topo do morro. Aí entra como parágrafo único, por isso que não
664 entra nisso aqui.

665

666

667 **A SR^a. TATIANA REHDER (MMA)** – Ministério do Meio Ambiente é completamente
668 contra essa proposta. O nosso entendimento é que realmente está esvaziando a
669 proteção do topo de morro e sob uma justificativa que é totalmente inaplicável,
670 inutilizável. Até porque o próprio CONAMA deliberou sobre uma resolução aqui da
671 agricultura familiar, onde as atividades perenes como frutíferas estão protegidas e
672 estão garantidas para a agricultura familiar e para o pequeno agricultor, que ele é a
673 argumentação do Ministério da Agricultura. Então, isso está presente e já está
674 resguardado e aí a gente concorda com o posicionamento da CETESB, que na
675 verdade isso está abrindo para outras possibilidades que não as defendidas pelo
676 Ministério da Agricultura.

677

678

679 **SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Bom, dou toda razão
680 à questão das áreas urbanas ou construções rurais, então, restringimos para áreas
681 agrícolas. Então, a proposta é: Não será considerado APP em topo de morro as
682 áreas agrícolas que ocupem platôs no alto do morro a menos de 100 metros de cada
683 borda. Então, já estabelecendo a borda. E lembrando, no sentido daquela resolução
684 da agricultura familiar, ela empurra o agricultor a fazer erosão. Porque de 25 a 45
685 proíbem. Agora, de 45 de inclinação, que para nós é um absurdo o cara cultivar
686 acima de 45, permite. É isso que diz a Resolução de agricultura familiar. Ela é
687 incrível. Agora, se para escarpas a gente pode cultivar puxando 100 metros. Qual é
688 o problema de colocar para platôs? Para escarpas você já pode puxar 100 metros.
689 Então, Scarpa é uma forma de morro, é uma forma de montanha, só que ela é
690 esticada. Você não tem variação do relevo, você tem uma montanha cumprida, às
691 vezes, 500 quilômetros, 700 quilômetros. E na Scarpa você já pode puxar 100
692 metros, por que aqui não pode? A grande questão é essa. Agora, a gente pode
693 fechar os olhos para a realidade do Brasil e continuar proibindo o que nós nunca
694 vamos proibir, porque nós não vamos tirar as pessoas que estão produzindo nesses
695 platôs. O deputado Aldo, ao ver essas fotografias, teve a sensibilidade de perceber,
696 não, isso não existe. Isso é uma proibição que vai contra a sobrevivência das
697 pessoas. Daí a retirada de topo de morro aprovada na Comissão Especial. Então,
698 aqui é uma forma da gente viabilizar a sobrevivência do agricultor lá e trazer a
699 preservação da mesma forma que foi feita no caso das escarpas.

700

701

702 **SR. DENNIS BERNARDI (AMS/MG)** – Só uma contribuição. Se fizer isso, vai ter
703 um monte de ilha no meio e vai ter licença para intervenção em APP para poder
704 abrir acesso para chegar lá no meio e segundo, como Minas, Minas fez a lei mineira
705 prevê uso consolidado. Então, acho que a proposta, parágrafo único poderia colocar
706 que em topos de morros com uso consolidado anterior a uma data tal, você pode

707continuar trabalhando. Seria muito mais interessante do que você trabalhar com
708fazer faixas no meio.

709

710**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – E qual seria a
711data?

712

713

714**O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – A data é edição do
715decreto de 2008.

716

717

718**O SR. DENNIS BERNARDI (AMS/MG)** – Você pode pôr 2002 que é decreto.

719

720

721**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu vou dizer que
7222008 eu acho que a meio forte, mas a definição de topo de morro que existe hoje na
723norma jurídica, se não me engano, foi a partir de 2002 por essa resolução. Se quiser
724botar uma data, coloque essa, mas não em 2008.

725

726

727**O SR. ANTONIO LUIZ LIMA DE QUEIROZ (CETESB/SP)** – A definição é de janeiro
728de 1986 e a entrada em vigor da resolução 4 de 85. A partir dali virou APP topo de
729morro porque teve definição do que era topo de morro. Depois a 302 mudou, mas a
730definição é de janeiro de 86.

731

732

733**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Resolução 4 de 85,
734publicada em janeiro de 86. Deixa-me só colocar que existe uma proposta na mesa
735e eu não posso... Ele fez uma sugestão se ele aceitar ou não. É questão de
736sugestão, ele é Conselheiro, mas qualquer Conselheiro pode apresentar. Não existe
737restrição. Ele é Conselheiro do Ministério da Agricultura. Se você é Conselheira,
738pode. Ele é Conselheiro com portaria assinada pelo Ministro e tudo, isso eu sei. Ele
739não é representante aqui, ele é Conselheiro. Você vai colocar essa proposta da
740data? Então, coloque aí no nosso colega que está digitando junto com a Renata.

741

742

743**O SR. DENNIS BERNARDI (AMS/MG)** – A minha proposta tira o que está escrito aí,
744e coloca em topos de morro com uso consolidado anterior a data que vocês
745quiserem definir. Não precisa converter para reserva de novo. Toda APP em topo de
746morro.

747

748

749**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí é o Ministério da
750Agricultura que vai concordar ou não com a sua proposta. Você vai concordar com
751essa proposta? Não é toda. Mas você vai colocar a data? OK. Deixa-me só passar
752para o colega do Ministério do Meio Ambiente.

753

754

755**O SR. FERNANDO TATAGIBA (SBF/MMA)** – Com relação à colocação do
756Conselheiro, a resolução da agricultura familiar não empurra necessariamente o
757agricultor para erosão não. Aquelas fotos que o senhor mostrou, se forem de
758agricultura familiar e se estão em topo de morro. Elas estão legais, porque são

759culturas perenes. O café é perene a maçã, como o senhor disse, é perene. Então,
760elas não estão irregulares se são agricultura familiar. Não pode corte raso.

761

762

763**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – É exatamente o
764que eu estou pensando aqui, porque na de agricultura familiar se você café e vai
765fazer a substituição, algumas pessoas lá presentes falaram que a substituição do
766café que você faz normalmente, ou de qualquer fruteira, quando ela termina o ciclo
767de produção dela, isso é um corte raso. Então, você não pode. Estou colocando o
768que foi apresentado lá na plenária do CONAMA.

769

770

771**O SR. FERNANDO TATAGIBA (SBF/MMA)** – Mas você pode transpor técnicas do
772manejo florestal inclusive para o manejo dessas culturas perenes, minimizando
773demais o impacto do manejo. Agora, uma sugestão que eu faço é consultar a
774bibliografia que o Conselheiro do setor florestal para definição de morro. Porque o
775código florestal diz que topo de morro é APP. E ele não diz se é topo de morro com
776platô, sem platô. Se na bibliografia que o Conselheiro trouxe, que é um dicionário de
777geomorfologia, um material didático empregado pela academia que trata da
778geomorfologia faz alguma distinção com relação ao topo? E o código também não
779fala. Fala que o topo de morro é APP. Não fala se é um topo de morro com platô ou
780sem platô. Agora, se é o platô é grande o suficiente para ser chamado de chapada
781ou tabuleiro, tem uma letra do Código Florestal que protege uma área de 100 metros
782a partir do ponto de ruptura.

783

784

785**O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Presidente. Eu gostaria
786fazer um apelo, ao Roberto Lorena, representante do Ministério da Agricultura. Essa
787discussão, não tirando toda a sua razão, mas eu acho que a melhor proposta a se
788pôr na mesa para se discutida, seria a proposta que o Denis colocou. Porque área
789consolidada, nós temos a 369 que consolidou a questão de área urbana, são
790aquelas pessoas que estão e para a questão da mineração. Então, eu acredito, uma
791coisa que seja viável, sensível, são aquelas pessoas que estão lá, segundo a
792proposta do Queiroz, a partir de 86, quando houve a modificação, aquele pessoal
793que está lá praticando agricultura há muito tempo seja dado o seu direito de
794permanecer. Eu apelaria para o bom senso de sua parte, porque nós discutimos o
795platô aqui e dentro daquilo que nós vimos discutindo desde ontem, que topo de
796morro é APP. Eu acho que nós acabamos desdizendo uma porção de coisa que nós
797acabamos afirmando ontem e hoje aqui. Não tirando o mérito da sua discussão.

798

799

800**A SR^a. CRISTIANE CASINI (Região Norte)** – Eu só queria, então, nesse sentido, já
801que nós tiramos vários dispositivos porque já constam em outros dispositivos legais.
802Eu acho que nem cabe a gente falar aqui da área consolidada para agricultura,
803porque aí vai também em área urbana vou ter que respeitar a consolidação de quem
804já tem as casas nesses topos de morro. Então, eu acho que a consolidação, vamos
805discutir lá, cada pessoa que comprove qual a data que está ocupando de acordo
806com a legislação em vigor na época. Acho que não cabe colocar aqui nesse
807dispositivo.

808

809

810 **SR. JOÃO SOARES C. VIEIRA (CNCG)** – Eu só acho assim, um pouco
811 incoerente em relação ao que a gente decidiu ontem e que nós pedimos o
812 arquivamento do processo da ANAMMA e da ABEMA, que era a regularização em
813 APP em área urbana. Pedimos até para que fosse feito outro pedido e agora a gente
814 fazer uma regularização na mesma situação de APP em área rural. Então, eu acho
815 que entraria no mesmo processo como a gente decidiu nos casos de ontem.

816

817

818 **SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Eu concordo com o
819 Caron. Evidentemente que a mesa já se mostra bastante contrária, mas eu quero
820 que ponha em votação para que a gente mostre, sim, ao país que, pelo menos essa
821 Câmara voltou contrariamente à realidade brasileira. Então, a proposta, indo pela
822 sugestão do Caron, seria: Não serão consideradas APP, as áreas consolidadas
823 anteriormente de topo de morro.

824

825

826 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Você está
827 mudando?

828

829

830 **SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Vou passar para o
831 Queiroz falar.

832

833

834 **SR. ANTONIO LUIZ LIMA DE QUEIROZ (CETESB/SP)** – Eu só falei a data de
835 janeiro de 86 para contrapor essa data de 2008, que eu acho um absurdo. Só isso. A
836 questão da data, o buraco é mais embaixo. Porque se eu vou trabalhar com o
837 consolidado em topo de morro, eu tenho que trabalhar com o consolidado em APP
838 de curso de água. Aí eu tenho que citar os diplomas de 83, 86, 89 e de 65, mas aí
839 também eu tenho que criar a questão dos lagos, que foram definidos em 86 e
840 posteriormente alterados em 2002. Ou seja, primeiro que é um imbróglio. Segundo,
841 a gente está pensando em fazer alguma coisa lá no estado para o consolidado em
842 agricultura condicionado a adoção de uma série de práticas. Você é consolidado,
843 porém, mesmo sendo consolidado, eu vou pedir que você faça A, B, C e D nesse
844 tipo de APP. Nesse tipo de APP, mesmo sendo consolidado, eu vou pedir A, B, C e
845 D. Então, o que eu entendo é que essa questão tem que ser tratada numa resolução
846 específica. Que é assim: Regularização de ocupação consolidada na área rural com
847 as medidas mitigadoras. Eu acho que nessa resolução não é o campo para se falar
848 isso. Aqui nós estamos definindo o que é APP. Não dá para, nessa daqui, entrar
849 nessa seara do que está regularizável ou não. Era isso.

850

851

852 **SR^a. TATIANA REHDER (MMA)** – O Ministério do Meio Ambiente concorda
853 plenamente. Ontem, aqui, nosso votamos pelo arquivamento de duas propostas que
854 tratavam exatamente desse assunto para que tivéssemos mais tempo e
855 amadurecimento para essa discussão e exatamente como foi colocado pelo colega
856 da CETESB, precisa ter um amadurecimento sobre isso de uma discussão
857 específica de como regularizar. O Ministério vem trabalhando nessa linha, tanto é
858 que para agricultura familiar a gente fez uma proposta de que é de interesse social a
859 regularização dessas agriculturas consolidadas, desde que fossem perenes, e
860 tivesse uma série de ressalvas e cuidados, que foi inclusive votado recentemente
861 aqui pelo CONAMA. Com relação só à inclinação de 25 a 45, essa discussão ficou

862diferenciada porque o próprio Código Florestal coloca que a questão dos 25 metros
863a 45 não é APP, mas é um tratamento de uso restrito. Por isso que é diferenciado do
864acima de 45. E outra coisa é que também interpreto que seria totalmente descabida
865aqui no conceito de topo de morro a gente dizer que tem um prazo para que o topo
866de morro seja considerado APP. Acho que não teria nem condições. O objetivo do
867Ministério do Meio Ambiente nessa proposta de resolução CONAMA é melhorar a
868aplicabilidade, não prejudicar ela mais ainda.

869

870

871**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Vamos dar um
872tempo antes de fazer votação, porque o computador está sendo reiniciados. Uma
873coisa tem que ser colocada também no artigo 10, é que não é que pelo fato de não
874ser uma APP, a restrição é de 25 a 45 com floresta. Então, é uma coisa que tem que
875ser claro, é com floresta. Se lá não tem floresta, exemplo do cerrado, e seguindo o
876que diz o documento do IBGE do que é floresta, não é toda área que tem essa
877restrição, só fazer essa lembrança aqui. Eu prefiro que você fale quando tiver o
878documento pronto que você vai fazer a alteração. Você já responde tudo de uma vez
879só. Deixa escrever aí. Você coloca a nova proposta e vamos esperando um
880pouquinho para o computador reiniciar.

881

882

883**O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – O Ministério da
884Agricultura nunca foi favorável a fazer uso consolidado de margens de cursos de
885água. A gente sabe, a gente tem perfeitamente a noção de que uma lei que permitiu
886uma fábrica emitir dejetos num rio, quando foi construída teve o seu licenciamento e
887hoje a lei mudou. Essa fábrica não pode continuar poluindo. Daí nós não sermos
888favoráveis a passar a régua e dizer uso consolidado em margens de cursos d'água.
889Por outro lado entendemos que topo de morro é uma coisa completamente sem
890sentido e daí a gente até verifica que as mais diversas críticas ao relatório do
891deputado Aldo nunca citam topo de morro. Então, há até um consenso razoável à
892retirada de topo de morro, inclusive naqueles pareceres do Metzinger e etc. Sobre a
893agricultura familiar, aquilo é agricultura familiar, vírgula, se demitir os funcionários.
894Porque pela definição de agricultura familiar não pode ter funcionários contratados.
895Então, de fato é agricultura familiar, a gente reconhece como tal, desde que demita
896os 10 milhões de funcionários da cafeicultura mineira. Não será considerada Área de
897Preservação Permanente de topo de morro as áreas agrícolas que tenham sido
898ocupadas antes de 20 de janeiro de 86.

899

900

901**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Só fazer uma
902leitura depois eu passo para você, porque ele mudou um pouco o termo. Agricultura
903familiar é outra coisa. Acho que isso já foi bem definido, já tem resolução, lei e tudo.
904Vamos fazer logo a votação dessa proposta do Ministério da Agricultura. Não será
905considerada área de preservação permanente de topo de morro as áreas agrícolas
906que tenham sido ocupadas antes de 20 de janeiro de 1986. Só deixar claro que essa
907data 20 de janeiro de 86, foi falado aqui que é uma resolução, primeira resolução, a
908resolução 4 do CONAMA, que foi a primeira vez que foi definido o que era topo de
909morro. Então, vou fazer a defesa, vou fazer a votação porque já foi feita a defesa da
910permanência e a retirada desse inciso. Eu vou colocar em votação. Senhores
911Conselheiros que são favoráveis pela retirada da proposta do Ministério da
912Agricultura para o parágrafo único do artigo 3º se manifestem agora. Vou fazer de
913novo a pergunta aqui. De novo, é que eu errei aqui. Peço desculpas. Eu tentei fazer,

914repeti a primeira por conta de você. Proposta do Ministério da Agricultura, os
915Conselheiros favoráveis à retirada da proposta do Ministério da Agricultura. Gente,
916eu vou fazer de novo pausadamente, retirada da proposta. Vamos lá, desculpa.
917Quem é favorável à inclusão da proposta do Ministério da Agricultura como
918parágrafo único do artigo 3º, por favor, se manifeste. Dois votos favoráveis. Quem é
919contrário à inclusão da proposta do Ministério da Agricultura no artigo 3º desta
920resolução. Três votos contrários. Abstenção? Duas abstenções. O artigo 4º, eu vou
921colocar em votação porque tem que ser votado, mas eu vou fazer a defesa da
922retirada, porque o CONAMA estabelecerá, em resolução específica, parâmetros das
923APP de reservatórios artificiais e o regime de uso de seu entorno. Eu acho uma
924coisa engraçada porque essa aqui é a resolução 303 e a 302 já tratou disso. Então,
925esse aqui ficou...

926

927

928**O SR. HELDER NAVES TORRES (MME/SGM)** – Aqui vou falar como ex-assessor
929técnico do CONAMA. O que aconteceu na época? A resolução 302 teria que ser 303
930e a 303 teria que ser 302. Na hora da pessoa que levou para o Ministério pegou o
931número botou 302 na errada. Só foi isso. Talvez as pessoas não saibam disso. Só
932foi um equívoco que teve em manusear o documento, de levar para assinar isso. Foi
933em junho de 2002, já são 8 anos. Houve isso, na época até se pensou em revogar
934as resoluções e publicá-las. Vai dar tanta confusão. Então, só explicar, talvez as
935pessoas no histórico. Não teve nada de erros e tal, só foi uma questão administrativa
936em um número que bateu errado.

937

938

939**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para colocar
940aqui, eu não estou questionando o fato de ter sido uma antes da outra ou não,
941porque o número saiu assim, mas eu estou defendendo é que não tem mais o
942porquê de estar aí. É isso que eu estou dizendo aqui. Se houve um problema
943administrativo, alguma coisa, sem problema nenhum, mas estou defendendo a
944retirada porque não tem o por que de estar aí. Alguém quer fazer a defesa da
945permanência? Não? Então eu vou colocar em votação a sugestão do Ministério do
946Meio Ambiente de retirada do artigo 4º da resolução 303. Por favor, os favoráveis à
947retirada se manifestem. Seis votos favoráveis. Os contras, por favor, se manifestem
948agora. OK, Geovana votou contra. Então, está terminada a votação. Não tem mais
949nada a ser dito, não vamos voltar para trás. Jacinto quer fazer uma a observação
950antes de terminar a deliberação do processo.

951

952

953**O SR. JACINTO MOREIRA DE LANA (AMS/MG)** – No artigo 3º, no item 5, no
954conceito onde constitui Área de Preservação Permanente, tem um texto
955desnecessário que eu acredito que possa gerar confusão. Está escrito assim no item
9565: no topo de morros e montanhas em áreas delimitadas a partir da curva de nível
957correspondente a dois terços da altura mínima da elevação em relação à base. Esse
958termo da altura mínima é desnecessário. Anteriormente havia possibilidade de
959encontrar várias bases de morro, então, a altura mínima seria para escolha da base.
960Agora, com o ponto de sela, não existem várias bases de morro. Existe apenas uma.
961Então, é desnecessária essa palavra da “altura mínima”. A minha sugestão é que
962exclua esse termo da “altura mínima” desse item para não gerar confusão.

963

964

965 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu gostaria que
966 estivesse presente aqui a representante da Secretaria de Biodiversidade e Floresta,
967 a Tatiana. Esse item não foi um item votado por essa Câmara Técnica, tanto é que
968 eu comentei até de fazer a votação do texto base eu fui questionado, que não
969 deveria ser feito e sim ponto a ponto. Então, eu sou uma pessoa que não gosto de
970 voltar termo votado, mas isso foi um termo que não foi votado por esta Câmara
971 Técnica. Tatiana, o Jacinto aqui da AMS, em cima do inciso 5º do artigo 3º, quando
972 fala no topo de morro e montanhas. Ele fez uma explicação aqui. Poderia repetir,
973 Jacinto, por favor.

974

975

976 **SR. JACINTO MOREIRA DE LANA (AMS/MG)** – A minha proposta é no item 5,
977 excluir o termo, da altura mínima. Ficaria apenas: no topo de morros e montanhas
978 em áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a dois terços da
979 elevação em relação à base. Por que isso, Tatiana? Anteriormente poderia se
980 encontrar mais de uma base ao redor de um morro e o termo altura mínima ajudaria
981 a escolher qual base adotar para definir a altura do morro. Com o ponto de sela
982 como referência da base de morro não existe mais a possibilidade de ter várias
983 bases ao redor de um morro, somente uma. Então, esse termo aqui e acredito que
984 gere confusão. Nós exercitamos isso muito tecnicamente no decorrer dos trabalhos
985 do GT e hoje esse termo altura mínima não é mais necessário e acredito que possa
986 até gerar confusão.

987

988

989 **SR^a. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (ONDAZUL)** – Se for
990 um morro só, por que agora o morro é isolado, mas não tem os morrinhos que tem
991 dois cumes, aí você vai pegar o menor. É isso que eu penso.

992

993

994 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu vou colocar em
995 discussão. Primeiro eu vou perguntar a essa Câmara Técnica, gostaria que
996 estivessem todos para que não houvesse reclamação depois. Eu quero que fique
997 bem claro porque é a Câmara Técnica que vai fazer essa defesa. Calma, nós não
998 iremos discutir o texto ainda.

999

1000

1001 **SR. JACINTO MOREIRA DE LANA (AMS/MG)** – Faltou também uma proposta
1002 definição do ponto de sela. Ontem entendermos que era necessário.

1003

1004

1005 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Em relação à
1006 retirada do termo “da altura mínima”, que é o que eu vou fazer um questionamento.
1007 Então, antes de fazer, porque eu quero primeiro fazer um questionamento a essa
1008 Câmara Técnica, porque nós passamos desse item, mas foi um item não votado. E
1009 por conta do que o colega está dizendo do que foi votado, há um termo não nessa
1010 definição, mas na constituição da APP, de que isso, por conta das definições
1011 votadas, pode trazer um problema de interpretação técnica. Então, eu vou esperar o
1012 Caron, porque eu quero que todos conselheiros digam se entendem isso e se
1013 podem discutir isso ou se não se escuta isso e nós encerramos o documento. Como
1014 o Caron está no telefone, vou passar então a palavra ao doutor Roberto Lorena.

1015

1016

1017 **SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Para esclarecimento,
1018 se a gente ler a nota técnica do João de Deus, do MMA, ela traz um resumo de toda
1019 nova definição de topo de morro. Lendo aquela nota técnica você vai perceber a
1020 desnecessidade de falar em altura mínima. Se tiver à mão. Não está escrito que é
1021 desnecessário. Está escrito a definição completa.

1022 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu vou fazer a
1023 leitura. Nota técnica número 37 de 2010 da Secretaria de Biodiversidade e Floresta,
1024 Departamento de Florestas. Item 2.4 - O CONAMA definiu no artigo 2º da Resolução
1025 303 de 2002 o conceito de morro e outros elementos topográficos. Caron, só para
1026 colocar a par do que está acontecendo aqui. O nosso colega Jacinto da AMS
1027 solicitou que fosse observado no inciso quinto do artigo 3º, que foi um item que nós
1028 não deliberamos, ele não entrou na pauta de deliberação, mas que com as
1029 alterações feitas por essa Câmara Técnica, tem um termozinho que permaneceu
1030 que ele acredita que pode trazer um problema de interpretação técnica. Eu vou ler
1031 para você. No topo de morros e montanhas em áreas delimitadas a partir da curva
1032 de nível correspondente a dois terços da altura mínima da elevação em relação à
1033 base. A solicitação feita por ele é retirar da altura mínima, porque segundo ele, como
1034 se colocou agora que vai ser o ponto de sela, essa "da altura mínima" pode trazer
1035 alguma interpretação dúbia em relação à definição. Antes de você colocar, não abri
1036 em discussão ainda esse documento. Primeiro eu gostaria de saber se a Câmara
1037 Técnica aceita, porque nós já tínhamos passado desse inciso, mas o último, o
1038 penúltimo que nós votamos aqui ainda era uma coisa referente a morros,
1039 montanhas. Ou seja, ainda estava na deliberação que, não sei eu, vou questionar a
1040 todos, que por conta disso, como foi votado, isso pode trazer algum problema.
1041 Então, a pergunta que eu faço a todos da Câmara Técnica, por isso que eu pedi que
1042 todos estivessem aqui presentes, se existe algum questionamento contrário, aí vou
1043 botar em votação, em que não se volte a este inciso, por mais que ele não tenha
1044 sido votado, se alguém é contrário a voltar a ele para que se veja esta sugestão da
1045 AMS.

1046

1047

1048 **SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Eu quero um
1049 esclarecimento. Você está dizendo que não foi votado e ele tinha a observação de
1050 modificação do Ministério? O Ministério concorda com esse aperfeiçoamento ou
1051 não?

1052

1053

1054 **SR^a. TATIANA REHDER (MMA)** – O Ministério não se opõe.

1055

1056

1057 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu ia começar a
1058 fazer a leitura aqui.

1059

1060

1061 **SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Se o ministério não se
1062 opõe eu...

1063

1064

1065 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Qualquer um que
1066 está presente na Câmara, mas a Câmara tem que acolher ou não. Por isso que eu
1067 estou fazendo o questionamento aqui.

1068

1069

1070 **SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Tudo bem, se a
1071proponente, pelas explicações que está dando aí, o artigo não entrou em votação,
1072mas existe uma sugestão para o aperfeiçoamento, para o melhor esclarecimento. Eu
1073acho que não modifica absolutamente nada. Ele não está comprometendo. Então,
1074acho que a Câmara, tudo que seja uma proposta que venha esclarecedora, nós
1075temos por obrigação acatar.

1076

1077

1078 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu coloquei
1079exatamente por isso, porque é um item não votado, por isso que eu deixei bem
1080claro, que é um item não votado pela Câmara Técnica.

1081

1082

1083 **SR. JACINTO MOREIRA DE LANA (AMS/MG)** – Eu gostaria que outros colegas
1084técnicos se manifestassem.

1085

1086

1087 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Agente ainda não
1088está analisando tecnicamente a proposta. Nós ainda estamos decidindo se a
1089Câmara Técnica vai acolher a proposta de se voltar a esse inciso ou não. Então,
1090quando for entrar a parte técnica eu te aviso. Senhores membros dessa Câmara
1091Técnica, observando isso que foi apresentado aqui e pelo que foi dito também
1092estava escrito no 2.4 segundo o representante do Ministério da Agricultura, de que
1093subliminarmente e não havendo objeção do representante da Secretaria de
1094Biodiversidade e Floresta, podemos voltar a discutir esse inciso quinto do artigo 3º
1095da resolução 303? Quem é favorável a que se debata esse assunto, por favor, se
1096manifeste. Cinco representantes da Câmara Técnica votaram a favor. Contrários?
1097Dois votos se abstêm. Então, como a Câmara Técnica concordou em que fosse
1098avaliada a retirada daquele termo ali “da altura mínima” do documento da 303. É só
1099retirar a palavra “mínima”. Desculpa, o erro foi meu, quando ele falou eu entendi que
1100era “da altura mínima”, mas ele está dizendo que não. Então, é somente a palavra
1101mínima, que existia no documento anterior. Alguém quer fazer uma defesa contrária
1102à retirada da palavra mínima?

1103

1104

1105 **SRª. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (ONDAZUL)** – Eu
1106tenho dúvida se isso não vai diminuir a área de topo de morro. Se um morro pode ter
1107suas alturas, dois topos, na elevação ter duas... Eu tenho dúvida se isso não está
1108diminuindo mais ainda, já que todas as propostas eu foi contrária. Eu queria
1109esclarecer ao querido aqui, porque em minha opinião elas abrem um retrocesso na
1110proteção e o meu papel e a minha função é proteger o meio ambiente. Então...

1111

1112

1113 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – A nossa. Marcílio
1114Caron, eu ia passar para a pessoa que fez a proposta.

1115

1116

1117 **SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Eu pediria ao Denis que
1118fizesse a explicação para a Geovana, que ela merece. Nós temos que ter
1119complacência com Geovana, ela não é técnica, ela é advogada. Ela merece a nossa
1120consideração.

1121

1122

1123 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Em nenhum
1124 momento foi questionado isso.

1125

1126 **O SR. DENNIS BERNARDI (AMS/MG)** – Então, quando a resolução que já foi
1127 votada ai, antes se definia várias bases de morro. Plano horizontal definido por
1128 planície ou superfície de lençol d'água adjacente ou nos relevo os ondulados pela
1129 cota de depressão mais baixa ao seu redor. Então, se tinha várias possibilidades de
1130 base. A nova definição de base é: Plano horizontal determinado pela cota do ponto
1131 de sela mais próximo da elevação. Ponto de sela mais próximo só existe um, não
1132 existe como ter dois pontos de sela mais próximo. Só existe uma elevação e um
1133 ponto de sela. Se você conseguir achar isso...

1134

1135

1136 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu também estou
1137 tentando entender um pouco aqui. O que ela está colocando é se... Ela fez um
1138 desenho aqui que é exatamente isso que você fez aí. Ela está dando um exemplo,
1139 por exemplo, quando o morro sobe, tem uma descida, um ponto de sela. É isso que
1140 ela está tentando entender. Denis, o desenho que ela fez, ela fez um morro, desceu
1141 fez um ponto de sela e subiu mais depois. Eu gostaria que fizesse em cima do
1142 desenho dela a explicação. Ele está dizendo que tem que ter o ponto de sela. Denis,
1143 coloca como está na norma agora que foi aprovada. A partir de onde que vai ser
1144 feito...

1145

1146

1147 **O SR. DENNIS BERNARDI (AMS/MG)** – Esse aqui é o ponto mais alto da elevação.
1148 Se você tem uma base, só existe uma altura, se a base em única, só existe uma
1149 altura. Altura mínima tem gente confundindo, com cota mínima? Altura mínima é a
1150 menor altura. Altura máxima é a maior altura. Cota mínima é a menor cota a com
1151 menor altitude.

1152

1153

1154 **A SR^a. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (ONDAZUL)** –
1155 Quando eu falava do primeiro morrinho.

1156

1157

1158 **O SR. DENNIS BERNARDI (AMS/MG)** – O que está sendo discutido é a altura
1159 mínima, não elevação mínima.

1160

1161

1162 **O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA)** – Esse aqui nunca
1163 será um ponto de sela, porque quando a gente fizer esse topo de morro com esse
1164 ponto de sela, isso aqui simplesmente será englobado no terço superior.

1165

1166

1167 **A SR^a. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (ONDAZUL)** – O
1168 ponto de sela eu sei que é lá abaixo, nisso não há a menor dúvida. Agora, a
1169 elevação do morro, eu vou contar... Antes eu pegava a primeira elevação. O morro
1170 pode ter várias elevações até o topo. Aqui, como está no texto, eu acreditava que
1171 você ia pegar elevação menor, agora é a maior. O texto dizia elevação mínima.

1172Antes aumentava 2 terços e agora diminuir os 2 terços. Na minha leitura gramatical,
1173literária do que está escrito.

1174

1175

1176**O SR. FERNANDO TATAGIBA (SBF/MMA)** – Porque era altura mínima em relação
1177à base. A base agora é um plano horizontal. Então, perde sentido a altura mínima,
1178porque todas às alturas são iguais em relação à base porque é um plano horizontal.
1179Agora, a sua dúvida, isso aqui até seria um ponto de sela, mas isso aqui não é um
1180morro. Isso aqui não é um morro. Isso aqui só teria APP se ele no tivesse mais este
1181100 metros, no caso de uma escadinha, que aí cairia na definição de morro. Agora,
1182perde o sentido a palavra mínima só por isso, porque se for ver na nova definição
1183aprovada pelos senhores e senhoras, a base é um plano horizontal. Então, por isso
1184perde o sentido. Não está fragilizando de jeito nenhum, flexibilizando mais.

1185

1186

1187**O SR. JOÃO SOARES C. VIEIRA (CNCG)** – Eu acho que a dúvida é a questão do
1188cume. Qual é o cume desse morro? Parece que você tem dois cumes, então vai ser
1189considerado o ponto mais alto.

1190

1191

1192**O SR. DENNIS BERNARDI (AMS/MG)** – A carta do IBGE, só tem um cume cotado.
1193Não existem dois cumes. Só existe um cume e a altura é calculada entre o cume e a
1194base. Onde é o cume do Pico da Bandeira? É o ponto mais alto.

1195

1196

1197**A SR^a. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (ONDAZUL)** – Só que
1198na definição não falava em cume, fala em elevação mínima. Por isso que estou na
1199dúvida.

1200

1201

1202**A SR^a. TATIANA REHDER (MMA)** – Mas isso, Geovana, era quando nós
1203estávamos interpretando que existia um conjunto e agora a gente está fazendo
1204isolados.

1205

1206

1207**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – A maioria dos
1208membros dessa Câmara Técnica está confortável com a explicação? Então, eu vou
1209fazer a leitura do texto como ficaria, seria, aí vai ser uma proposta desta Câmara
1210Técnica, se for aprovada. Não vai ser da pessoa de fora. No topo de morros e
1211montanhas em áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a dois
1212terços da altura de elevação em relação à base. Alguém é favorável a inclusão
1213dessa nova definição no texto da 303 se manifeste. Seis Conselheiros votaram a
1214favor. Uma abstenção da Geovana.

1215

1216

1217**A SR^a. CRISTIANE CASINI (Região Norte)** – Só precisa colocar a justificativa?

1218

1219

1220**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, a justificativa
1221foi colocada antes, que era a justificativa da Secretaria de Biodiversidade para nós.
1222A justificativa é para nós, não é para a plenária. Aqui é só votação. A CTAJ quando
1223tem alguma alteração de mérito tem que justificar.

1224

1225

1226**O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Eu queria fazer uma
1227proposta de nós retornarmos e revermos todos os artigos.

1228

1229

1230**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Antes de eu
1231encerrar o texto, o Caron me fez uma lembrança que existe um pedido de
1232considerando. Lembra? Que era em relação. É coisa simples. Eu acho que a gente
1233anotou em algum lugar. Considerando o que trata, está até escrito em algum local, a
1234lei... Considerando o que trata na lei 11.977 de 2009, inciso II do artigo 47, que trata
1235da definição de área urbana consolidada. De área urbana consolidada. Alguém é
1236contrário à inclusão deste considerando aqui no texto desta resolução 303?
1237Ninguém é contrário?

1238

1239

1240**A SR^a. CRISTIANE CASINI (Região Norte)** – O que considera... A lei não trata de
1241área urbana consolidada. O que trata de área urbana consolidada é o inciso II do
1242artigo 47. Tem que começar, considerando o artigo II da lei...

1243

1244

1245**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – OK, mas ninguém
1246é contrário à inclusão deste considerando? OK. Então, foi aprovada a inclusão deste
1247considerando. Eu peço desculpas, porque eu sou agrônomo e às vezes esqueço-me
1248dessas coisas. Algum Conselheiro tem algo mais a falar sobre essa resolução 303?

1249

1250

1251**O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Eu tenho: Ufa!

1252

1253

1254**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Foi devidamente
1255registrado em ata o seu ufa. Então, declaro encerrada a votação do item 3.3 da
1256nossa pauta, que é o processo número 2000. 00394-2010-29 que foi interessada a
1257Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente. Vamos
1258agora para o item 4, que trata dos informes, que é seria o 4.1, peço desculpas aqui,
1259agente errou na numeração. Senhores, por favor, iniciamos agora uma nova parte
1260da nossa pauta. O processo número 2000.001267 de 2005/62. Eu quero destacar
1261que é uma coisa antiga. Normas para padronização dos procedimentos de
1262monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do
1263relatório de qualidade ambiental da zona costeira, RQA – ZC. O interessado foi a
1264Casa Civil da Presidência da República. Antes de colocar isso aqui, eu gostaria,
1265esse é um item que estava há algum tempo na nossa pauta para deliberação, mas
1266sempre no final a reunião acabava e a gente não chegava à deliberar sobre esse
1267assunto. Nosso pensamento antes, quando a gente tratava da pauta, era que esse
1268processo fosse arquivado. Mas com o tempo eu tive um tempinho para dar uma
1269estudada sobre o que isso aqui trata, nós não podemos arquivar isso aqui. Porque a
1270demanda surgiu a partir do artigo 38 do decreto 5300 de 7 de dezembro de 2004.
1271Então, eu até esqueci de trazer aqui a lei, ou o decreto, mas lá coloca claramente e
1272ainda coloca sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente. Se não me
1273engano, coloca a responsabilidade diretamente ao Ministério do Meio Ambiente, se
1274não me engano. Tramitação - Foi encaminhado memorando número 25, que ele foi
1275disponibilizado no nosso site e eu sem querer imprimir mais de um, quem quiser eu

1276tenho mais um aqui para acompanhar. O memorando 25 foi uma solicitação que
1277nós, dessa Câmara Técnica, fizemos à presidente do CONAMA para nos ajudar em
1278relação a alguns assuntos que nós tentávamos andar, mas o sistema não nos
1279ajudava. Eu vou ler aqui a primeira parte. Processo 1267, exatamente esse que a
1280gente está lendo aqui e o processo 1045, que e o próximo, já vou ler a nota técnica
1281em relação a esse memorando. A reunião da 23ª Câmara na Técnica de Gestão
1282Territorial do CONAMA, ocorrida nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2010, deliberou
1283dentre outros assuntos, solicitar o apoio do presidente do CONAMA, Ministro Carlos
1284Minc, é antigo um pouco, no andamento de dois processos de acordo com o
1285entendimento da CGTB, tais processos carecem de algumas entidades, conforme
1286segue. Porque por mais que a gente mandasse ofícios repetindo a solicitação tanto
1287para ANAMMA e ABEMA, quanto para a Casa Civil. Eu vou primeiro tratar o primeiro
1288assunto, depois quando a gente terminar eu leio o segundo problema aqui colocado.
1289Processo tal, normas para padronização dos procedimentos de monitoramento,
1290tratamento, análise, RQA-ZC. A Câmara Técnica pede ao Ministro que interceda
1291junto à SMCQ, desculpa, eu não sei o que significa essa sigla, no intuito de
1292apresentar proposta de resolução ou sugerir algum encaminhamento com horizonte
1293mais tangível e pelo que eu recebi da Renata, a Casa Civil não apresentou resposta.
1294Tem uma nota informativa número 8. Foi respondido pelo próprio Ministério do Meio
1295Ambiente, mais precisamente pela GSQ, Gerência de Segurança Química do
1296Departamento de Qualidade Ambiental na indústria, da Secretaria de Mudanças
1297Climáticas e Qualidade Ambiental. Senhora gerente, o Departamento de Apoio ao
1298Conselho... Quem é gerente? Deve ser a chefe dele, senhora gerente, o
1299Departamento de Apoio ao Conselho Nacional de Meio Ambiente, DCONAMA
1300atendendo a deliberação desta Câmara Técnica, encaminha solicitação de apoio da
1301Ministra do Meio Ambiente no andamento do processo tal, normas tal. O relatório de
1302qualidade ambiental da zona costeira é um instrumento do Plano Nacional de
1303Gerenciamento Costeiro, PNGC. Este plano foi instituído pela lei 7661 de 88,
1304regulamentado pelo decreto 5300 de 2004 em que seu artigo 38 estabelece que
1305compete ao Ministério do Meio Ambiente em articulação com o IBAMA, definir a
1306metodologia e propor ao CONAMA normas para padronização dos procedimentos
1307de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados da elaboração da
1308RQA-ZC. Em 2005 foi instituído o Grupo de Trabalho RQA-ZC, no âmbito da
1309Câmara Técnica de Gestão Territorial que constava com a representação do MMA
1310pela Secretaria de mudanças climáticas, Secretaria de Biodiversidade e Florestas,
1311Secretaria Executiva, Departamento de Articulação, e do IBAMA, Diretoria de
1312Qualidade Ambiental, Coordenador Geral de Gestão, Diretoria de Proteção,
1313Coordenação Geral de Zoneamento e Centro de Sensoriamento Remoto. A
1314coordenação do grupo, que era exercida pela Secretaria de Mudanças Climáticas,
1315por intermédio da Gerência de Qualidade, unidade responsável pela coordenação
1316nacional do PNGC, com as alterações promovidas recentemente na estrutura do
1317MMA, com a recomposição dos setores, atribuições e técnicos, entre as diversas
1318secretarias, a Gerência Costeira foi transferida para o Departamento de Zoneamento
1319Territorial da Secretaria de Extrativismo. Por conseguinte, aquela Secretaria passou
1320a responder pela coordenação do PNGC, abrangendo entre outros o trabalho objeto
1321do processo tal. Diante desse quadro entendo que o presente expediente seja
1322redirecionado ao DZT-SEDR por pertinência, conforme despacho anterior da chefia
1323de gabinete da SMCQ, em 31 de 3 de 2010, Alberto Roberto Tavares. Está presente
1324aqui a Leila da SEDR, que é quem está recebendo esse processo para se fazer
1325seguindo o que diz o decreto, ela vai vir fazer uma apresentação sobre o
1326andamento, acredito eu.

1327

1328

1329**A SR. LEILA AFONSO SWERTS (DZT)** – Bom dia, sou do Departamento de
1330Zoneamento Territorial. Eu queria dar bom dia a todos os Conselheiros presentes
1331aqui na Câmara. Eu estou aqui representando o nosso diretor, Roberto Visintin que
1332se encontra em Manaus, numa atividade lá relacionada à Amazônia. Em relação a
1333isso, de fato, algumas informações já foram esclarecidas ali pela nota técnica. A
1334partir do ano passado, em 2009, esse tema, a gerência costeira foi transferida para a
1335nossa Secretaria, colocando em prática uma determinação que já fazia parte do
1336Decreto do Ministério desde 2007. Ou seja, é decreto de 2007, com as
1337competências do Ministério do Meio Ambiente, lá já constava que o tema
1338gerenciamento costeiro competia à Secretaria de Extrativismo, porém, de fato essa
1339transferência só ocorreu no final do ano passado, no final de 2009. Dentre as
1340competências da Secretaria, Secretaria de Extrativismo, está o ordenamento
1341territorial e a gestão ambiental de ambientes costeiros. De lá para cá, do fim do ano
1342passado para cá, nós temos assumido essa responsabilidade e levando adiante as
1343atribuições, os projetos que se encontravam em andamento. Então, esse tema do
1344RQA e do monitoramento está, de fato, nas prioridades previstas para a gerência
1345costeira. Existe um documento, inicialmente ainda um documento interno com textos
1346e prioridades, que faz um histórico. Esse documento caracteriza, vamos dizer, a
1347assunção do tema pela nossa diretoria, tem todo um histórico do assunto gerência
1348costeira como um todo e depois suas ações previstas prioritárias de acordo com as
1349linhas de ação do PAF, que é um instrumento, Plano de Ação Federal, que é um
1350instrumento que ordena as ações dos órgãos federais em cima do tema. Então, uma
1351das linhas do PAF, que é a linha de ação três, ela trata justamente de controle e
1352monitoramento e no primeiro projeto dela é exatamente o projeto do Sistema
1353Nacional de Monitoramento da Zona Costeira. Também entre as ações previstas
1354estão a retomada ou a continuidade desse assunto por meio da coordenação com o
1355IBAMA, que é absolutamente necessário para o bom andamento desse tema e,
1356enfim, da retomada desses relatórios como um todo. Então, a segunda coisa que eu
1357queria dizer é que de fato o tema está como prioridade e está mantido nas nossas
1358estratégias. E o que mais importante é que absolutamente se imagina que isso
1359comece do zero. Como a gente pode ver, por todo o processo que os senhores têm
1360acompanhado, esse tema, desde 2005, 2006 houve um GT, que trabalhou
1361intensamente, produziu bastante coisa. Então, nós temos como estratégia a
1362completa valorização de todo esse trabalho que já foi feito. Então, absolutamente se
1363parte do zero. Uma definição importante que esse grupo tomou é que o temos, o
1364RQA na verdade é uma consequência de um projeto de monitoramento. Ele não se
1365sustenta e talvez não se justifique por si só, fazer um relatório pelo simples fato de
1366fazê-lo. Ele precisa estar inserido num contexto de monitoramento, onde eu tenho
1367alguns relatórios e principalmente é preciso haver um acompanhamento para que eu
1368tenha a série histórica e todo o fundamento conceitual que já foi desenvolvido. Esse
1369documento aqui, eu queria dizer também, que ele foi aprovado pelo colegiado que
1370define as ações do gerenciamento costeiro, que se chama GI-GERCO, é um grupo
1371interministerial que funciona no escopo da CIRM, Comissão Interministerial de
1372Recursos do Mar, que é capitaneada pela marinha. Então, GI-GERCO é um
1373subgrupo da CIRM que trata das ações do gerenciamento costeiro. Então, esse
1374documento de prioridades foi apresentado e aprovado por esse colegiado. O que
1375temos feito de ações concretas? Podemos dizer dois movimentos. Um primeiro
1376movimento é uma articulação de alto nível com o IBAMA, conforme a gente viu na
1377nota técnica, compete ao MMA em articulação com o IBAMA esse tema. Essa
1378articulação de alto nível, por meio de presidência do IBAMA, para que haja um
1379envolvimento institucional com esse tema. Esse assunto está em andamento, está

1380sendo feito. E o outro movimento que a gente tem feito também é um movimento de
1381baixo para cima, que é uma aproximação com as áreas técnicas. E aí, nesse ponto,
1382eu gostaria de dizer, até então, vamos dizer assim, a Câmara pode considerar que
1383não há muitas novidades em relação ao que já foi apresentado, que vem sendo
1384apresentado. Mas eu diria que a novidade que nós temos no momento é a
1385convergência desse tema com outro movimento, que vem acontecendo no Ministério
1386e no IBAMA, de retomada dos relatórios de qualidade ambiental do meio ambiente.
1387Porque de forma similar ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, que prevê
1388esse relatório de monitoramento, também a Política Nacional de Meio Ambiente
1389prevê um relatório de qualidade ambiental do meio ambiente, um sistema de
1390monitoramento. É necessário, e faz todo sentido, que essa coisa seja convergente e
1391seja compatível e está havendo no Ministério, por meio do Departamento de Gestão
1392Estratégica, um movimento e um trabalho, não só um movimento, já um trabalho
1393concreto em andamento, de desenho de indicadores, de monitoramento, ou seja, de
1394todo esse tema. Então, o movimento que a gente está fazendo de baixo para cima é
1395a aproximação ainda no nível técnico com esse setor, para que essa questão dos
1396indicadores costeiros, da qualidade. O tema do nosso assunto aqui seja tratado,
1397como de fato é, um subconjunto ou com uma sinergia total com esse Relatório de
1398Qualidade Ambiental do meio ambiente. Então, essa aproximação técnica tem sido
1399feita. Aliás, essa indicação de considerar o relatório costeiro como uma parte de
1400qualidade ambiental não é novidade. Nas Notas Técnicas inúmeras desse GT,
1401objeto aqui do nosso assunto, já apontava isso. A novidade não é essa, a novidade
1402é que esse tema está num momento favorável, vamos dizer, no Ministério do Meio
1403Ambiente. Então, concluindo aqui o nosso informe, de forma bem objetiva, o que
1404podemos dizer? O tema está na pauta, está na pauta da nova gerência, com a
1405estratégia de valorização dos avanços já feitos e todo o acúmulo já providenciado e
1406encontramos, realmente, nos encontramos num momento favorável, num ambiente
1407favorável no Ministério e acreditamos que isso está refletindo no IBAMA, que
1408também está com uma atribuição de produzir um relatório de qualidade ambiental.
1409Então, acreditamos que o momento está favorável para que isso tenha um desfecho
1410diferente e melhor do que infelizmente ele tem tido até então. Analisando os
1411documentos do processo, verificamos que em vários momentos a Câmara solicitou
1412que fosse mantida informada a respeito dos documentos, etc. e etc. Eu não sei se o
1413Regimento permite, mas eu gostaria de deixar o convite para que se fosse o caso a
1414Câmara indicar alguém para participar mais junto conosco. Eu ainda não tenho
1415certeza se vai ser instituído um novo Grupo de Trabalho, mas caso isso aconteça, se
1416a Câmara gostaria de indicar algum representante para trabalhar mais próximo
1417conosco.

1418

1419

1420**SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Antes de passar a
1421palavra para o Caron. Primeiro queria agradecer a Doutora Leila por ter comparecido
1422a essa Câmara Técnica. Já tem algum tempo que estamos fazendo o pedido sempre
1423para que o Ministério encaminhasse uma pessoa para nos colocar a par do que está
1424acontecendo, mas observando o que diz o Decreto aqui, o que está acontecendo
1425hoje dentro do Ministério do Meio Ambiente, junto com o IBAMA. Eu não posso nem
1426usar esse termo, mas acho que está indo contra a lei. Porque pelo que eu vi aqui,
1427não é do interesse do CONAMA acompanhar os relatórios que estão sendo
1428apresentados. É de interesse do CONAMA, como diz o Decreto, propor normas para
1429a padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e
1430sistematização dos dados. Então, se a gente for olhar por esse lado, tudo que está
1431sendo feito hoje você pode pegar e guardar numa prateleira. Não seria utilizável. Por

1432quê? Porque não houve a norma do CONAMA dizendo como é que esse relatório
1433tem que ser feito. Acho que a nossa solicitação, por isso que a gente está batendo
1434nisso aqui, é anterior ao trabalho que está sendo feito. Porque não se pode fazer
1435uma análise de monitoramento sem dizer quais são os parâmetros que vão ser
1436exigidos e avaliados. Então, mais uma vez eu coloco que essa Câmara Técnica vai
1437ficar novamente sem fazer uma avaliação de uma proposta encaminhada pelo
1438Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA para padronizar os procedimentos de
1439monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados elaborados. Eu
1440acho que o documento que vocês estão elaborando é o subproduto do que a gente
1441tem que decidir aqui. Então, no nosso pensamento, se vocês querem fazer uma
1442análise e vocês já têm o procedimento de fazer uma análise, antes de vocês
1443fazerem a análise, vocês têm que encaminhar para aqui, para esta Câmara Técnica,
1444para a gente avaliar se o que está sendo analisado está bom, precisa de mais coisa
1445ou diminuir coisas e colocar parâmetros. Aí por isso que, em cima de uma
1446Resolução, o Ministério do Meio Ambiente, o IBAMA faz a sua avaliação e se, como
1447em qualquer documento público, apresente no site, onde for. Mas eu acho que nós
1448aqui, essa Câmara Técnica, tem que deliberar antes da elaboração desses
1449relatórios. Pode ser até que o relatório seja a base, não o relatório, mas o que gera o
1450relatório seja a base para a gente deliberar aqui. Vocês devem ter um croqui para
1451seguir. Esse croqui que vocês seguem, esse *check list* o que você se seguem deve
1452ser, acredito eu, o documento que vocês deveriam apresentar a essa Câmara
1453Técnica para a gente fazer essa deliberação.

1454

1455

1456**O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Nós notamos que esse
1457processo vem desde 2005. Eu fui presidente dessa Câmara, fizemos os maiores
1458esforços junto ao Ministério, ao IBAMA para que nos apresentasse as normas e a
1459padronização. E vemos que até agora nada aconteceu. Então, eu quero perguntar
1460para a dona Leila, prazo. Eu acho que a Câmara tem que estabelecer aqui um
1461prazo. Quando que o Ministério, juntamente com o IBAMA, vai apresentar as normas
1462para padronização dos procedimentos de monitoramento e tratamento de análise
1463sintetização dos dados para elaboração do relatório de qualidade ambiental da zona
1464costeira. Então, eu acho que dadas as explicações. Cada representante que vem
1465aqui coloca uma novidade, vamos apresentar e isso está circulando por 5 anos.
1466Então, o que eu queria da dona Leila é o seguinte, e que a Câmara deliberasse para
1467que tivesse uma data. Então, primeiro perguntar a ela qual é a viabilidade disso, de
1468estabelecer uma data para que possa ser apresentado ao CONAMA o que esse
1469processo pede. Essa era a minha sugestão, estabelecer tempo.

1470

1471

1472**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Leila, é que tem
1473mais duas pessoas aqui na plateia que querem fazer um questionamento a você.
1474Então, vamos fazer um bloco de mais essas duas pessoas, aí você já responde para
1475todo mundo.

1476

1477

1478**O SR. CLÁUDIA SALES (IBRAM)** – É na verdade uma curiosidade, Leila, sou
1479membro também do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, especificamente na
1480Câmara Técnica de Instrumentos Legais e Institucionais. Naquela Câmara surgiu um
1481Grupo de Trabalho que trata sobre critérios adicionais para planos de bacia que
1482contem áreas de zona costeira e a gente lembra, dentro do trabalho daquele Grupo
1483de Trabalho, várias vezes foi citado o GI-GERCO e todos esses grupos que você

1484citou e eu vi que você falou sobre articulação. Eu queria saber um pouco sobre, a
1485gente está sentindo falta disso, e eu queria saber como é que vocês estão vendo
1486isso.

1487

1488

1489**O SR. HELDER NAVES TORRES (MME/SGM)** – Pelos relatos, a gente já sabe
1490disso, mas é bom pelo menos ter essas informações, Leila, e a CIRM, acho que na
1491realidade a questão de monitoramento de poluição do mar é de responsabilidade da
1492Marinha. Inclusive, há vários debates e discussões, entre o IBAMA e a marinha, mas
1493a proposta que o Ministério de Minas e Energia faz, porque o Ministério tem
1494interesse direto nessa área, de inclusive estar contribuindo com a elaboração dessa
1495norma ou dessas normas, para que coloque na Câmara Técnica, que provavelmente
1496deve criar um Grupo de Trabalho para estar discutindo. Então, nós temos lá a
1497Secretaria de Petróleo e Gás, onde se envolve o óleo e o gás de toda plataforma
1498brasileira e também atividades e minerarias que envolve a Secretaria de Geologia,
1499Mineração e Metalurgia. Então, eu vou deixar meu cartão com você para a gente
1500manter esses contatos e ter essa discussão. Faço uma sugestão também que entre
1501nessa discussão, nesse grupo a Secretaria de Patrimônio da União, a SPU, na qual
1502temos visto alguns conflitos de ocupação da orla marítima na qual aquela área é de
1503domínio da União, que também passa para a questão de monitoramento, de normas
1504e como é que se utiliza disso. Isso vem sendo discutindo há anos. Eu lembro, eu não
1505sei se você conheceu, se não me engano a sua xará Leila, que era a antiga que
1506tentava trabalhar isso na ocupação do território da orla marítima. Então, fica essa
1507sugestão, eu acho que essa contribuição nós temos que estar pensando nisso,
1508nessas normas que não existe só um órgão que teria condição de dar essa
1509contribuição. Acho que não só órgãos, mas entidades também poderiam estar dando
1510uma contribuição para elaboração dessa norma.

1511

1512

1513**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Só que uma
1514Conselheira pediu a palavra. Vou passar para a Geovana e depois a gente fecha
1515para você dar os devidos esclarecimentos.

1516

1517

1518**A SRª. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (ONDAZUL)** – Eu
1519queria reforçar a importância desses parâmetros de monitoramento e lembrar até
1520outro assunto, que é a questão do SNUC que prevê normas e padrões para
1521monitoramento das Unidades de Conservação. Eu fiz até uma provocação no
1522CONAMA para se criar, começar a discutir isso, porque não há. Apesar da lei prever
1523a cada dois anos um relatório sobre Unidade de Conservação, nunca foi
1524apresentado e não tem a norma para isso. A gente tinha também que discutir isso
1525em relação as Unidade de Conservação e poderia até fazer uma discussão conjunta
1526desses padrões de monitoramento.

1527

1528

1529**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Antes de passar a
1530palavra, acho que a Câmara Técnica também é um Fórum. Porque todos os
1531Ministérios, Secretarias, ONGs, entidades empresariais são membros. Então, acho
1532que uma sugestão que a gente poderia colocar é que fosse colocada uma proposta,
1533num prazo X e que aqui dentro também a gente faça essa discussão em relação ao
1534documento base, que eu acredito que já exista hoje e que estão trabalhando lá, mas
1535existe a necessidade que seja deliberado pelo CONAMA.

1536

1537

1538A SR. LEILA AFONSO SWERTS (DZT) – Bom, vamos lá, em relação à colocação
1539do presidente, eu queria lembrar que fez parte da documentação já apresentada à
1540Câmara Técnica, um Plano de Trabalho que previa algumas etapas cuja última delas
1541era justamente a apresentação desses parâmetros para a Câmara Técnica e essas
1542etapas infelizmente foram cumpridas pela metade, Eram 7, 8 itens e foi até o item 4.
1543Então, todo esse esforço é justamente o esforço inicial para que se apresente esse
1544conjunto mínimo de procedimentos para monitoramento e tudo isso. E aqui já prevê
1545o tema num escopo maior de monitoramento, de acompanhamento e etc., não
1546simplesmente a emissão de um relatório. Então, eu gostaria de lembrar isso, que
1547exatamente o esforço que está sendo feito é para retomar, obviamente com a
1548necessária atualização pelo contexto que mudou, mas retomar aquele plano de
1549trabalho que consta do processo e que fazia sentido, era coerente e culminava com
1550justamente o produto para ser apresentado aqui. Então, nós estamos, entre aspas,
1551retomando, do ponto que parou. Avançou até o ponto quatro, tem alguns relatórios
1552produzidos. São basicamente dois documentos que foram produzidos e
1553apresentados. Eu percebi, relendo todo o processo, que eu fiz com atenção, houve a
1554menção a alguns documentos por parte do IBAMA que não constam no processo.
1555Nós vamos tentar resgatá-lo, se é que eles podem ser resgatados, mas esses não
1556constam do processo. Constam dois documentos. Uma proposta metodológica e
1557uma primeira sistematização de algumas informações estaduais, esses constam lá.
1558Só para retomar que de fato esse é o objetivo, chegar a um produto que possa ser
1559de proposta, de critérios da forma como diz aqui na lei. A segunda questão em
1560relação a prazo, por tudo isso que foi dito, não é possível a gente se comprometer
1561com prazo nesse momento, sendo bastante realista. O que nós podemos nos
1562comprometer, eu não sei qual é a periodicidade de reunião dessa Câmara, mas pelo
1563que eu vi a cada quatro meses, se houver ainda alguma reunião nesse ano, com
1564certeza a gente poderá, aí sim, apresentar um prazo. Porque esse esforço
1565institucional já terá sido feito, essa devida apresentação com o IBAMA, devido
1566comprometimento com as outras, sem tirar nossa responsabilidade como
1567coordenação, porque ela de fato é nossa é, mas nós não podemos nos comprometer
1568nesse momento com prazo, independente de parceiros. Podemos nos comprometer
1569numa próxima reunião, que vai ser dois, quatro meses, quando for o caso, de
1570apresentar, de fato, alguma coisa mais concreta. O terceiro ponto do Ibran é... Essa
1571Câmara que você se refere é a CTCOST? Eu não tenho notícia concreta para dizer
1572sobre essa aproximação, mas o que eu posso te dizer é que está indicado, mas com
1573certeza também, na hora de resgatar a memória, essa articulação já terá sido feita
1574em algum momento. Mas se não foi ela está registrada. A CTCOST a gente
1575acompanha, essa Câmara a gente acompanha.

1576

1577

1578O SR. CLÁUDIA SALES (IBRAM) –Essa resolução que está sendo discutida, foi
1579criada na CTCOST e foi para a CTIL e por questão legais e institucionais foi criado
1580esse Grupo de Trabalho que discute critérios adicionais. E a gente até tinha
1581convidado o pessoal da GI-GERCO, mas acho que não houve a resposta, por isso
1582até que eu trouxe esse assunto.

1583

1584

1585A SR. LEILA AFONSO SWERTS (DZT) – Eu agradeço. Eu queria depois pegar seu
1586contato para pegar detalhes caso alguma coisa tenha escapado. O ponto seguinte, o
1587representante do Ministério de Minas e Energia, como deve ser do seu

1588conhecimento, no GI-GERCO tem um assento para o Ministério de Minas e Energia,
1589a Doutora Cristina que acompanha e retomando também o andamento desse tema
1590que a gente está trazendo, um determinado momento é proposta a criação de um
1591grupo, de um colegiado que incluísse outros setores para tratar, enfim, para
1592deliberar, para dar andamento e aí, num determinado momento, foi decidido que
1593esse colegiado seria um subgrupo que já existe no GI-GERCO que chama Comitê
1594de Articulação de cada um das 3 linhas do PAF, que eu me referi antes. Então,
1595como esse colegiado já existia e a composição era semelhante à atribuições e etc.,
1596foi definido que esse trabalho de monitoramento seja submetido a esse colegiado.
1597Então, o que eu quero dizer é que nesse colegiado, o MME tem assento, a
1598Secretaria de Patrimônio da União já tem assento, que a sua sugestão está, se for o
1599caso a gente pode até verificar outras secretarias, mas eu acredito que a
1600representação do MME e da SPU no GI-GERCO já sejam suficientes para fazer
1601essa interlocução. Se não for a gente pode rever. Acho que era isso.

1602

1603

1604**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Então, às vezes, a
1605gente fica um pouco chateado porque é um Decreto de 2004 que e uma resolução
1606de 2005 e até hoje a gente recebe uma notícia que vamos ter que... Porque Governo
1607é Governo, por mais que seja a Secretaria para Secretaria, o Ministério o do Meio
1608Ambiente é Ministério do Meio Ambiente, não tem como a gente fugir disso. Ou seja,
1609mais uma vez essa Câmara Técnica vai ter que fazer uma deliberação ou arquivar o
1610processo. Porque é uma responsabilidade deles apresentarem para a gente e não a
1611gente ficar correndo atrás deles ou, que nem a Doutora Leila colocou aqui, de pedir
1612um prazo este ano ainda para que eles nos deem um prazo. É um prazo para um
1613prazo. Mas aí é uma coisa palpável. Tem como a gente fazer um questionamento
1614em cima dos prazos. Antes de colocar as propostas que eu vou colocar aqui, ou
1615outras que algum Conselheiro queira colocar para também para tentarmos resolver a
1616questão, eu vou passar a palavra para o Caron, que ele fez o pedido da palavra.

1617

1618

1619**O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Eu queria fazer uma
1620sugestão aos meus colegas Conselheiros dessa Câmara para que a Câmara
1621Técnica enviasse um ofício ao diretor, não sei se é um departamento, uma
1622Secretaria. Primeiro agradecendo a presença da dona Leila aqui dando seus
1623esclarecimentos. E que ele estabeleça uma data para apresentação da proposta a
1624essa Câmara Técnica. Porque assim fica documentado. Nós temos um documento
1625estabelecido, uma relação. Ela fez a colocação e as justificativas que tem que haver
1626uma adequação de todo um conteúdo. Mas nós precisaríamos ter aqui, aí nós
1627vamos deliberar o processo em cima do raciocínio que você colocou. Essa era a
1628minha sugestão.

1629

1630

1631**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (MMA)** – É quase desnecessário falar, porque era
1632bem aparecido. Eu ia sugerir, agora, que o Caron apresentou. Só para acrescentar,
1633Presidente, eu não sei no caso do relatório de qualidade ambiental e do relatório de
1634qualidade ambiental da zona costeira, mas tem sido uma determinação da Ministra,
1635aliás, do Presidente Lula, que a gente, nesse final de governo, resolva, retire os
1636esqueletos das gavetas e dos armários e bote para exumação ou então resolve.
1637Então, eu acredito que o RQA e o RQA da Zona Costeira, nesses encaminhamentos
1638que a Leila apresentou, acho que está seguindo essa determinação mesmo, de
1639tentar, antes do final do governo. Estou falando assim, as ordens que a ministra tem

1640nos dado. Não sei o que ela falou contigo, mas para a gente, ela tem pedido para
1641tirar os esqueletos do armário e resolver os passivos. Esse é um passivo antigo. É
1642um passivo legal, legal no sentido de lei, mas não é muito legal no sentido da gíria.
1643Então, mas a Leila, eu acho que é muito bom ter vindo aqui. Ontem o Roberto, o
1644diretor me ligou, perguntando se realmente era o caso, já que não tinha uma solução
1645para trazer, mas de informar. Eu falei que mesmo assim era importante ter vindo,
1646como foi, acho para dar essa atualizada aqui para a Câmara Técnica. Agora, eu
1647acho que essa proposta do Caron é boa, formalizar, Presidente, o pedido ao Diretor
1648para que encaminhe uma proposta de prazo, porque o que eu entendi do relato da
1649Leila é que exatamente o ponto central da apresentação dela, que me chamou
1650atenção, é que a nossa Diretoria de Gestão Estratégica está ajudando com o IBAMA
1651e MMA a definir uma proposta de parâmetros e critérios para exatamente trazer para
1652a Câmara Técnica. Então, a gente espera que isso seja possível nesse prazo, que a
1653gente vai estabelecer e vai solicitar ao diretor. Só isso. Obrigada.

1654

1655

1656**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Nilo, só para dizer,
1657não é em cima do relatório que a gente está questionando. É em cima do parâmetro
1658que o relatório vai tratar. Então, o esqueleto é mais antigo ainda. Porque o relatório
1659não pode ser apresentado sem você dar um parâmetro para ser um relatório. Aí que
1660está. Esse esqueleto vai continuar na gaveta, porque nós temos que primeiro para
1661tirar ele da gaveta, nós temos que ter a chave e a chave vai ser essa Resolução.
1662Então, eu vou colocar em votação. Agora, a votação tem que ser uma coisa
1663palpável. Poderia porque como foi colocado pela Doutora Leila, ela disse que esse
1664ano ainda poderia apresentar a data provável. A sugestão que eu daria é que até
1665dezembro, ou o que vocês acham, que este ofício que o Caron propôs e já está
1666gravado aqui, não vai ser ofício de se obter, seja respondido para a Câmara Técnica
1667até primeira quinzena de dezembro. Aí que eu estou fazendo questionamento.
1668Vocês acham que tem que ser antes? Que nós temos a eleição agora em outubro.
1669Vocês acham que novembro é uma data boa para tentarmos nos reunir no final de
1670novembro e deliberar sobre o assunto? O documento será entregue ao CONAMA e
1671nós temos a nossa agenda marcada. Que dia vai ser o plenário do CONAMA? Pode
1672ser na primeira quinzena de novembro para esse ofício ser respondido? A resposta
1673ao CONAMA. Ao CONAMA, primeiro, nós a Câmara Técnica, aí quando tiver a
1674primeira reunião da Câmara Técnica, esse ofício já vai estar disponibilizado. Este
1675ofício tem que estar respondido ao DCONAMA até a primeira quinzena de
1676novembro, para que, quando tiveram a primeira reunião, ele seja apresentado. Aí eu
1677peço ajuda aos Conselheiros aqui para saber se existe alguma outra proposta que
1678vocês acham interessante.

1679

1680

1681**O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Presidente, essa não foi
1682a minha proposta. A minha proposta é um ofício que saia segunda-feira direcionado
1683à direção solicitando que o diretor, nós temos que acreditar no que a dona Leila
1684disse aqui, que até esse ano eles vão. Agora, o ano, nós estamos em agosto vai até
1685dezembro. Qual a data que o departamento, a Secretaria vai apresentar a essa
1686Câmara. As normas para padronização dos procedimentos.

1687

1688

1689**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Você quer uma
1690data que ele ofereça para o CONAMA já dando o documento final.

1691

1692

1693 **SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Vamos fazer uma
1694 retrospectiva disso. Faz cinco anos que nós estamos pedindo para um órgão do
1695 Ministério do Meio Ambiente, isso se acontecesse na iniciativa privada, o cara
1696 estava na rua. Cinco anos que nós estamos pedindo. Acontece o seguinte, nós
1697 devemos solicitar, eu acho que nós não tínhamos que colocar data. Dentro do que a
1698 dona Leila colocou, ela disse que até o final do ano. Então, qual a data em que a
1699 Secretaria virá apresentar a proposta de minuta de uma Resolução que descreva as
1700 normas, os procedimentos e assim por diante.

1701

1702

1703 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Vou dar a palavra
1704 para a Doutora Leila e coloco em votação essa proposta oferecida pelo Conselheiro
1705 Caron.

1706

1707

1708 **A SR. LEILA AFONSO SWERTS (DZT)** – Obrigada. Eu só repetir o que eu tinha
1709 dito que anteriormente. A data para apresentação dessa proposta, não é possível
1710 que eu a determine aqui, que eu a indique aqui. Ele vai ter que produzir essa data
1711 baseado no resultado de algumas articulações que estão em andamento. Num prazo
1712 curto, até o final desse ano, dois meses, três meses a gente tem de fato condição de
1713 apresentar um novo plano de trabalho atualizado e aí, como consequência, como
1714 produto final a data para essa norma, só para ficar claro.

1715

1716

1717 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Então, em cima
1718 dessa proposta que o Marcílio Caron colocou de enviar esse ofício ao diretor da área
1719 competente, que trata desse assunto, solicitando um deadline para apresentação da
1720 minuta da Resolução que vai tratar das normas, para padronização dos
1721 procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados
1722 para elaboração da RQA-ZC. Vou colocar em votação. Os Conselheiros que são
1723 favoráveis a essa proposta oferecida pelo doutor Marcílio Caron Neto se manifestem
1724 agora. Votação unânime, sete votos. Então, o ofício vai ser encaminhado ao seu
1725 Diretor solicitando essa data.

1726

1727

1728 **A SR. LEILA AFONSO SWERTS (DZT)** – Solicito que seja encaminhado ao
1729 Secretário de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável, que é o titular da
1730 Secretaria.

1731

1732

1733 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Então, pela
1734 solicitação da Doutora Leila aqui, vai ser encaminhado para o Secretário de
1735 Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável, Doutor Egon Krakhecke.

1736

1737

1738 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – É um memorando
1739 da Câmara Técnica. Encerramos agora ao item 4.1, mas vamos colocar
1740 2000.0012.67 de 2005/62. Indo agora para o último processo, que é o 2000.001045
1741 de 2007/10, o monitoramento e análise dos efeitos da Resolução 369 de 28 de
1742 março de 2006 conforme parágrafo 1º do artigo 15 da referida Resolução. Só, antes
1743 de passar a palavra para o Caron, que ele solicitou, e ele era o coordenador desse

1744GT, eu vou ler aqui o que foi encaminhado para o Ministério do Meio Ambiente.
1745Processo, que é o 2000.001045 de 2007/10, o monitoramento e análise dos efeitos
1746da Resolução 369 conforme parágrafo 1º do artigo 15 da referida Resolução. A
1747Câmara Técnica pede ao Ministro que convoque a comparecer na próxima reunião
1748do CTGTB representantes da ANAMA, ABEMA e o Diretor de Licenciamento do
1749IBAMA para prestar esclarecimentos a respeito deste processo. Encaminho em
1750anexo um breve histórico dos referidos processos para maiores esclarecimentos,
1751informando que a 23ª CTGTB deliberou que os processos serão tratados no primeiro
1752ponto de pauta da próxima reunião que está agendada para o dia 29 e 30 de março.
1753Dessa forma, aguarda-se o posicionamento na referida reunião. E até não
1754compareceu ninguém, se não me engano, nessa reunião de Março. Deixa-me fazer
1755uma leitura aqui do que foi encaminhado, só para... Aí o Caron faz o histórico disso
1756aqui. O parágrafo 1º do artigo 15 da resolução 369 diz que o CONAMA criará, até o
1757primeiro ano da vigência dessa Resolução, um Grupo de Trabalho no âmbito da
1758Câmara Técnica para monitoramento e análise dos efeitos dessa Resolução. Na 20ª
1759Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, houve um relato do coordenador do
1760GT, que é o Caron, que mostrou a dificuldade de se trabalhar no GT frente à baixa
1761participação dos órgãos estaduais e municipais, apesar do grande esforço
1762despendido. Os dados mostram-se insuficientes para preencher o relatório previsto.
1763Foi informado pelo Sr. Marcelo Falcão Soares Governo de Tocantins, que a ABEMA
1764possuía minutado um documento acerca da repercussão da Resolução 369, o qual
1765nunca chegou a conhecimento do CONAMA. Na 23ª a Câmara Técnica pede ao
1766Ministro que convoque, nós pedimos uma convocação, a comparecer em sua
1767próxima reunião representante da ANAMMA, ABEMA e Diretor de Licenciamento
1768Ambiental para prestar esclarecimentos a respeito do que aconteceu. Nós pedimos
1769uma convocação. Eu acho que nós não podíamos convocar, nem ANAMMA, nem
1770ABEMA, não pode haver uma convocação, mas podemos sim convocar um Diretor
1771do Licenciamento do Ibama. Acho que temos toda essa competência como Câmara
1772Técnica do CONAMA. Eu vou passar a palavra ao Caron, e depois, se tiver aqui
1773presente o Diretor de Licenciamento, a gente passa a palavra a ele.

1774

1775

1776**O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Os dois últimos anos eu
1777fui coordenador desse grupo e a Dominique, que não mais está aqui, juntamente
1778com o Nilo, fizemos o maior esforço para que pudéssemos levar em frente à
1779solicitação para o cumprimento da lei, o cumprimento da Resolução 369. Tivemos
1780em várias reuniões da ABEMA, em várias da ANAMMA, enfim, nunca apareceu aqui
1781uma contribuição para que nós pudéssemos elaborar. Porque ela tem uma
1782obrigação na lei, que esses dados devem compor o relatório, eu quero ler. Só foi dito
1783o parágrafo primeiro, mas o parágrafo segundo diz assim: O relatório do Grupo de
1784Trabalho referido no parágrafo anterior integrará o relatório de qualidade ambiental
1785que trata os incisos 7, 10, 11 do artigo nono da Lei 6938 de 81. Então, veja bem, a
1786resolução 369 é de 2006, nós estamos em 2010. Primeira constatação que eu tive.
1787Que os estados e os municípios não estavam cumprindo a 369. Porque não tinham
1788dados e foram confessados. Os estados de Minas Gerais, Bahia, Paraná e Rio
1789Grande do Sul, se não me falha a memória, foram os estados que compareceram às
1790reuniões, que tinham algum tipo de controle. Porque veja bem, o sentido do
1791monitoramento disso é através do SISNAMA, o SISNAMA é uma plataforma que se
1792integra com todos os estados e os estados vão colocando as informações, todo o
1793licenciamento, o SINIMA, desculpa, e dando as informações. O que era pedido? Era
1794pedido em cima dos parâmetros básicos que compõem a 369, para que pudesse
1795compor o relatório. Enfim, até hoje nada se foi conseguido. E a minha proposta,

1796acho que com todo o esforço que o CONAMA fez, diga-se de passagem, estou
1797dizendo o CONAMA, não só a Câmara, mas também a diretoria do CONAMA fez
1798para que isso realmente se efetiva-se. Eu acho que a Câmara, eu quero pôr essa
1799proposta aqui em votação, fosse dirigida uma carta à Ministra, que é presidente do
1800CONAMA, dizendo que por CONAMA não está cumprindo o que determina a
1801Resolução 369. Porque não adianta, nós vamos ficar com esse processo pendente
1802aqui o resto da vida. Nós não conseguimos trazer o pessoal da ABEMA nem da
1803ANAMMA para dar esse tipo de informação. É inócuo nós estarmos aqui discutindo.
1804Então, eu acredito que tem que ser comunicada a Ministra, que é a presidente do
1805CONAMA, que nós não estamos cumprindo a resolução 369. Somente isso. Porque
1806se nós não podemos, se a Câmara não tem o poder de convocar ABEMA nem
1807ANAMMA. Você acabou de dizer...

1808

1809

1810**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu falei que não
1811sabia se poderíamos fazer a convocação, mas eu acho que podemos sim do diretor
1812do IBAMA.

1813

1814

1815**O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Mas eu acredito que nós
1816temos que nos isentarmos, nós conselheiros, porque é uma responsabilidade muito
1817grande que está aqui. Amanhã vão dizer que a Câmara Técnica de Gestão
1818Territorial e Biomas é incompetente. Tem que se avisar a Ministra, que é a
1819presidente do CONAMA, que apesar de todos os esforços feitos pelo DCONAMA e
1820pela Câmara de Gestão Territorial que nós não estamos conseguindo cumprir o que
1821diz o artigo 15. Ela que tome as medidas necessárias ou senão arquivamos isso aí.
1822Essa é a minha sugestão.

1823

1824

1825**A SR^a. CRISTIANE CASINI (Região Norte)** – Eu não participava do CONAMA
1826nessa época. Não tive oportunidade de participar do Grupo de Trabalho e não tive
1827retorno da diretoria da ANAMMA com relação a quem estava, o que houve, o que
1828aconteceu. Vou falar um pouco da experiência que a gente tem. Eu percebo, não só
1829nos municípios, mas como no órgão licenciador estadual também, por fazer parte do
1830Conselho Estadual, o levantamento dessas informações fica complicado porque a
1831gente não tem, infelizmente, quando se começou a aplicar, as pessoas que já
1832aplicaram nos órgãos ambientais de licenciamento a resolução 369, ele não faz um
1833registro diferenciado lá no protocolo do processo de que naquele processo houve a
1834utilização da resolução 369. Então, a gente tem uma dificuldade de levantamento de
1835dados, hoje. Eu teria que pegar processo por processo e verificar qual processo foi
1836aplicado ou não à resolução 369. Eu não estou justificando a não participação ou a
1837ausência de informações por parte de quem representava ANAMMA na Câmara
1838Técnica. O que eu estou dizendo é que o CONAMA precisa procurar uma outra
1839forma para que a gente, ou realmente determinar que seja cumprido, que o órgão
1840licenciador preste essas informações e aí, todos os técnicos têm que ser informados
1841de que quando ele for aplicar, ele tem que ter uma informação no processo de que
1842aquele é um procedimento de licenciamento diferenciado e a gente não tem isso em
1843nenhum órgão ambiental, nem estadual, nem municipal. Eu acredito que o próprio
1844IBAMA não tenha essa diferenciação. O processo é no processo de licenciamento
1845tratado como todo outro. Então, para fazer esse levantamento, vai ter que ter uma
1846pessoa dentro de cada órgão licenciador verificando em todos os processos, qual foi
1847aplicado ou não a 369. É essa a nossa dificuldade. Eu lembro que há algum tempo

1848atrás nós recebemos da ANAMMA, por e-mail, a solicitação de que informássemos
1849qual era a aplicação. No município que eu trabalho eu tive dificuldade, porque eu
1850precisei pedir para um técnico pegar processo por processo e verificar quais foram
1851aplicados à resolução 369 e qual não foi. Essa é a dificuldade que nós temos
1852interna. Então, tem que sair uma determinação do CONAMA, sim, de que todo
1853processo que tiver aplicação da 369, ele tem que ser tratado, desde do protocolo, de
1854uma forma diferenciada para que se tenha esses dados, para que a gente possa
1855acompanhar o monitoramento da Resolução.

1856

1857

1858**O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Só me deixa dar uma
1859explicação. Eu quero mudar a minha proposta, porque dentro das discussões, eu
1860agora me lembrando, havia uma dificuldade dos estados e dos municípios na
1861questão da integração do sistema com o SINIMA. Esse é o primeiro problema. Quer
1862dizer, só para dizer, o IBAMA, não foi só a ABEMA e o IBAMA que omitiram as
1863informações, o IBAMA também se omitiu. O IBAMA também. Então, o Nilo me trouxe
1864uma contribuição e eu quero mudar minha proposta. A proposta é a seguinte, é
1865chamar o SINIMA, que ele monte a plataforma daquilo que vai se buscar, tentar
1866integrar isso junto com aqueles estados que já estão organizados, que têm um
1867sistema já definido. Como eu sei que tem em São Paulo, Minas, Paraná, Rio Grande
1868do Sul, que comece ser o exemplo disso e pegar os municípios que também têm um
1869órgão ambiental estruturado e que tenha condições de dar essa informação. A sua
1870colocação é procedente. Quer dizer, o pessoal tem uma dificuldade enorme para
1871fazer aquele desmembramento. Em todo licenciamento aquilo que foi aplicado em
1872cima da norma 369 e aquilo que não foi. Então, para poder facilitar isso, que o
1873SINIMA desenvolva um software e que possa ajudar aos entes do SISNAMA a se
1874integrar e fornecer essas informações. É isso, Nilo?

1875

1876

1877**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (MMA)** – Só para completar aqui. Eu acho que até
1878a consequência será isso, mas o que eu estava pensando, Caron, é que como o
1879artigo 15 da 369 pede, no parágrafo segundo, que seja feito, o CONAMA, acho que
1880a Câmara Técnica. Não sei se a Câmara Técnica ou o CONAMA. É o CONAMA, que
1881o CONAMA realize um relatório...

1882

1883

1884**O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – O relatório do grupo de
1885trabalho referido no parágrafo anterior integrará o relatório de qualidade ambiental
1886de que tratam os incisos, porque é a Câmara que tem que receber as informações e
1887integrar no relatório de qualidade ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

1888

1889

1890**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (MMA)** – Que reporta até à discussão do item
1891anterior, porque o relatório agora o IBAMA está trabalhando para executá-lo. Então,
1892o que tinha sugerido era o seguinte, que o Grupo de Trabalho que concluiu, mas não
1893encerrou, encerrou atividade, mas não concluiu a tarefa, por conta das informações,
1894que a gente fizesse, elaborasse o relatório com as informações que temos. Porque
1895em respeito aos estados que mandaram, ausentes do CONAMA que mandaram
1896informações, acho que a gente deveria fazer o relatório com essas informações.
1897Agora, destacando no próprio relatório a imensa lacuna que ficou em função do
1898silêncio dos demais órgãos do SISNAMA e aí esse relatório, pelo menos cumprimos
1899a parte que cabe ao CONAMA naquilo que foi possível cumprir, e dá seguimento,

1900conforme o Marcílio falou. Para que o SINIMA altere a plataforma e trabalhe com
1901essa informação de foi possível reunir, deixando bem claro a ausência da
1902participação de outros estados que seria muito importante. Aliás, estados não,
1903órgãos do SISNAMA, porque ele lembrou até do IBAMA também.

1904

1905

1906**O SR. ANTONIO LUIZ LIMA DE QUEIROZ (CETESB/SP)** – Eu queria concordar
1907com o colega da ABAMA, com o Nilo, no começo com o Caron também e discordar
1908no fim. O levantamento desses dados é muito difícil. Os processos são abertos por
1909tipologia de empreendimento, hoje lá em São Paulo, todas as autorizações são
1910emitidas pelo sistema. Então, se você perguntar quantos metros quadrados de Mata
1911Atlântica em estágio inicial em tal município foram cortados em tal ano, eu tenho
1912esse dado. Quanto teve de intervenção em APP no ano de 2008 que envolveu
1913também supressão de Mata Atlântica em estágio médio, eu também tenho esse
1914dado. Então, a tipologia da autorização que eu concedo está muito clara, esse dado
1915eu tenho. Agora, eu tenho aproximadamente 30 mil processos de licenciamento na
1916CETESB, a enorme parte deles prevê a construção de efluente, que é intervenção
1917em APP, muitas vezes tem a condução de APP, porque ele passa pela APP, de
1918processos de licenciamento só de corte de vegetação eu tenho em torno de 8 mil.
1919Quer dizer, são uns 38 mil processos de licenciamento e aí eu vou discordar. Quer
1920dizer, supondo que eu conseguisse alterar o meu programa, supondo que eu
1921conseguisse levantar essas informações. Eu teria um volume de 10 mil, 15 mil
1922processos por ano, a cada um com uma indicação de área e tipo de
1923empreendimento. Eu teria a informação, mas não teria muito o que fazer com ela. Eu
1924alteraria um pouco a proposta do Nilo. Quer dizer, quem conseguiu a informação,
1925ótimo. Nós temos essa informação e acho que o relatório deve ser fechado, mas no
1926encaminhamento se dizer o seguinte: Olha, vários entes não conseguiram entregar
1927as informações e talvez perguntar para a Ministra se não seria oportuno criar um
1928Grupo de Trabalho para criar uma metodologia para acompanhar esse impacto da
1929369 e essa metodologia, de repente, poderia ser um relatório do ente, na sua área
1930de atuação. O estado se encarregaria de fazer uma avaliação interna. Então, o
1931estado levantaria as suas informações e falaria: No Estado de São Paulo a gente
1932percebeu que a maior parte... Tentaria fazer alguma coisa menos difusa. Porque
1933senão esse grupo que vai organizar a informação, o meu medo é que ele receba 120
1934mil informações e fique difícil de lidar com elas. Só para apoiar sua ideia, Nilo, mas
1935achar que nós deveríamos discutir um pouco como fazer o monitoramento de uma
1936maneira mais adequada. Não sei qual a maneira também.

1937

1938

1939**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Como eu fiz no dia
1940de ontem, eu vou repetir agora. Porque o que me deixa preocupado é porque
1941quando, há 8 anos atrás informaram que definição de topo de morro era uma coisa
1942clara e que podia se multar quem tivesse em topo de morro e várias pessoas
1943afirmaram que não tinha como definir, ninguém ouviu e todo mundo começou a levar
1944multa, mesmo demonstrando tecnicamente que ele não estava em topo de morro,
1945ele levava multa e tinha que abaixar a cabeça em relação a multa. Precisou sair um
1946relatório de um deputado querendo alterar drasticamente a definição de topo de
1947morro. Ou seja, não ter o topo de morro como Área de Preservação Permanente,
1948para que todos observassem o que foi dito há 8 anos atrás, que era em relação a
1949isso. Esse documento que a gente está tratando aqui é de 2006. Ou seja, já temos 4
1950anos posterior à aprovação dessa norma. Há 3 anos um Grupo de Trabalho foi
1951criado para pedir as informações que estão na norma. Se a gente for pegar por

1952 analogia o que está acontecendo com o setor agropecuário, que na lei não diz que é
1953 crime não averbar reserva legal, mas que pegaram aquele que eu chamei de artigo
1954 Bombril, que é o artigo 70 da 9.605, Lei de Crimes Ambientais. Eu até peguei ele
1955 aqui a, ele fala: Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou
1956 omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e
1957 recuperação do meio ambiente. Eu acho que esse artigo 15 aqui da resolução 369,
1958 ele trata um pouco do gozo em cima da área ambiental. Por quê? Porque é uma
1959 Área de Preservação Permanente onde se colocou uma não restrição em alguns
1960 casos, quando for considerado de baixo impacto, de se poder licenciar obras que
1961 estão ali presentes. Então, se você for fazer esse pensamento, que é o que a gente
1962 sofre, porque reserva legal entra nesse aqui. Se você não tiver averbação, você
1963 entra dentro desse artigo que para ser multado. Isso foi colocado pela pessoa que
1964 escreveu o decreto 6514. Considera-se infração administrativa. Eu sou advogado e
1965 para mim infração administrativa é um crime. Como infração administrativa, que a
1966 pessoa está sendo multada porque não tem reserva legal, se a gente usar por
1967 analogia, a pessoa que não está dando essas informações para dizer que aquele
1968 uso dentro de APP de algumas atividades também é uma infração. É uma infração
1969 administrativa a não apresentação desse documento, que há 4 anos está sendo
1970 exigido aos órgãos ambientais estaduais, municipais e federal, que é o IBAMA.
1971 Então, é aquilo que eu digo, para a gente, nós, setor empresarial, no outro dia não
1972 tem questionamento nenhum se tecnicamente está certo ou errado, a pessoa está
1973 sendo multada porque não seguiu o que diz a norma. Agora, quando os órgãos
1974 ambientais, em todos os seus três níveis, não seguem o que diz uma Resolução, vai
1975 se postergando, vai se pedindo... Não digo nem vai pedindo prazo. A primeira vez
1976 que foi pedido um prazo foi agora que o Doutor Queiroz apresentou um pedido de
1977 tentar solucionar esse problema. Mas há 4 anos que estamos brigando, eu participei
1978 com o Caron de todos os Grupos de Trabalho e ninguém, ninguém comparecia. E o
1979 que me deixa mas... Eu até pergunto, o Diretor de Licenciamento Ambiental do
1980 IBAMA está aqui presente? Não. Aí eu faço um questionamento, porque o pedido
1981 dessa Câmara Técnica foi que a Ministra convocasse, convocasse o diretor de
1982 licenciamento do IBAMA. Para mim uma convocação de um ministro em relação a
1983 uma pessoa que trabalha para você, porque é um órgão ligado ao MMA. Isso para
1984 mim é uma infração administrativa dentro do direito administrativo que rege o
1985 funcionário público. Então, para mim houve duas infrações em relação ao IBAMA.
1986 Uma de não seguir o que diz o artigo 15 da 369 e outro que diz o pedido que foi feito
1987 a essa Câmara Técnica. E mais uma vez, mais uma vez essa Câmara Técnica vai
1988 ficar aqui com cara de bobo. Porque faz o pedido, faz uma convocação, por isso que
1989 até eu coloquei aqui na minha primeira fala, que não sei se poderíamos convocar
1990 órgão estadual ou municipal, mas o diretor, poderíamos, sim, por conta do pedido
1991 que fizemos à Ministra, como presidente do CONAMA. Eu, como presidente dessa
1992 Câmara Técnica, me sinto frustrado porque mostra que em determinados casos nós
1993 não temos poder para nada, mas quando é para o setor empresarial, temos poder
1994 para tudo. Então, eu queria deixar bem claro aqui a insatisfação minha, como
1995 presidente, não é como CNA, não é como setor empresarial, mas como presidente
1996 dessa Câmara Técnica, com o descaso que foi feito pelos 3 setores de
1997 licenciamento ambiental das 3 esferas de governo a tratar um processo dentro do
1998 CONAMA dessa forma. Eu não vou sugerir outro ofício. Não vou sugerir outro
1999 encaminhamento. Se algum Conselheiro quiser colocar aqui, como o Marcílio,
2000 acredito que vá colocar. Eu vou me abster dessa votação. Porque eu acho um
2001 absurdo o que aconteceu aqui. Eu acho que nem um ofício, nem uma carta, nem um
2002 memorando, nem um bilhete em um papel de pão pedindo desculpas pelo
2003 Presidente da ANAMMA, da ABEMA ou da sua diretoria ou então do Presidente do

2004IBAMA pelo não comparecimento do seu diretor aqui aconteceu. Então, eu vou me
2005abster dessa proposta, que acredito que o Caron vá fazer, por conta do meu
2006descontentamento como presidente dessa Câmara Técnica. Eu quero que isso seja
2007repassado à Ministra. Eu não vou poder comparecer a reunião do dia 25 porque vou
2008viajar, mas gostaria que esse meu descontentamento fosse apresentado para ela e
2009que se ela quiser conversar comigo no dia da plenária, eu estarei presente na
2010plenária no período da tarde, que voltarei da viagem. Mas eu quero que fique bem
2011claro a minha indignação em relação a esse processo. Por favor, Marcílio.

2012

2013

2014**O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL)** – Eu queria, já disse que
2015eu modifiquei minha primeira sugestão aos meus colegas Conselheiros. O nosso
2016presidente está muito amargo. Eu acho que ele vai mudar de opinião. É o seguinte,
2017junto com a sugestão que o Nilo deu e pelas colocações da Cristiane, eu sugiro,
2018coloco à apreciação desse grupo que a gente reative o Grupo de Trabalho. Que
2019possa começar a trabalhar em cima dos dados que nós já temos. A Cristiane vai
2020ficar com a responsabilidade de reunir ANAMMA. Nós vamos fazer um contato com
2021o Presidente da ABEMA, Glorinha, que tem sido uma pessoa muito receptiva, uma
2022pessoa que pode colaborar e vamos tentar, junto com as informações que já temos,
2023que já chegou ao CONAMA, veja bem, trazendo IBAMA, ABEMA e ANAMMA.
2024Vamos pegar o material que nós dispomos, vamos sistematizar ele, vamos chamar o
2025pessoal do SINIMA para poder nos ajudar nisso e vamos iniciar. Vamos ver se a
2026gente, com esse pouco que se tem, a gente possa começar a chamar os outros
2027parceiros para que a gente possa concluir. Porque também uma maneira muito
2028radical e coisa, nós não vamos chegar a lugar nenhum. A gente tem que se doar um
2029pouco, viu senhor Presidente. O senhor nessa amargura, espero que não se
2030abstenha, que o senhor, como o nosso líder, como o presidente dessa Câmara não
2031tenha atitude desse jeito, nosso ídolo aqui (Risos!), senão nós vamos ficar em maus
2032lençóis. Mas a minha sugestão, para terminar, já são meio dia, todo mundo está
2033desejando almoçar. Então a minha sugestão seria reativar o Grupo de Trabalho,
2034convocar ANAMMA, ABEMA e o Grupo de Trabalho começar a sistematizar as
2035informações que tem. Essa é a minha sugestão.

2036

2037

2038**A SR^a. CRISTIANE CASINI (Região Norte)** – Eu acho que nós não podemos ter
2039dois pesos e duas medidas. No item anterior foi concedido prazo, inclusive pelo
2040descumprimento de um prazo que não era nem definido em Resolução, mas sim
2041num Decreto. Nesse item também devemos conceder, até a pedido do presidente do
2042Grupo de Trabalho, um prazo para que possamos. Eu gostaria só de informar
2043também que a ANAMMA, coordenador do Grupo de Trabalho. A ANAMMA, a gente
2044teve, nas últimas gestões, muita dificuldade de integrar informações e a exemplo do
2045que ela veio dizer, mudou Secretaria, nós temos mudanças também nos municípios.
2046Os gestores ambientais também mudam e, às vezes, a gente está trabalhando com
2047alguém no Grupo de Trabalho ou com alguém responsável por coletar informações e
2048aquela pessoa sai do município, ela não pode mais responder por aquelas
2049informações. Eu só estou dizendo que ANAMMA tem buscado constantemente
2050solucionar esse problema, inclusive está com um site novo, integrando as
2051informações, chamando todos os municípios para que participem. Nós temos um
2052grupo agora muito grande, onde a gente tem passado todo o trabalho que tem sido
2053feito nas Câmaras Técnicas do CONAMA onde ANAMMA tem participação. Então,
2054eu, já que ele me pôs essa incumbência, me comprometo de na próxima semana já
2055colocar no site essa informação para que todos os municípios comecem já trabalhar

2056em cima disso, da prestação dessa informação e pedir também que, como falou,
2057reforçar o pedido para que alguém do SINIMA venha no Grupo de Trabalho para que
2058a gente possa trabalhar em conjunto. Como eu disse, é um problema que tem que
2059ser resolvido lá no protocolo do processo de licenciamento, porque se eu não tiver
2060uma informação no início, o órgão ambiental vai licenciar e aquilo vai para o arquivo
2061e não vai ter a informação separada. Então, já vou pedir para que os municípios, a
2062partir da semana que vem, já comecem a separar aquilo que tiver demanda com
2063base na 369.

2064

2065

2066**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Então, colocando
2067em cima da proposta apresentada pelo Conselheiro Marcílio Caron Neto. Caron, eu
2068vou até mudar meu voto. Eu agora vou ser contra a proposta. Eu vou ser contra a
2069proposta. Eu não vou me abster. Eu vou ser contra. Porque a partir do momento que
2070você encosta a ponta na costela, de repente, não tem como, não querendo
2071desmerecer o que foi falado aqui, mas é o que me mostra que a faca na costela da
2072gente já está apontada há muito tempo. Eu, porque eu acho que o prazo já foi dado.
2073Eu acho que o pedido já foi feito. Eu acho que a convocação já foi feita também.
2074Todos esses prazos não foram cumpridos por nenhum dos três entes do
2075licenciamento ambiental. Então, eu vou votar contra a sua proposta. Já vou declarar
2076meu voto e colocar em votação. Já estou declarando o meu voto anteriormente. Eu
2077sei que não é a primeira e não vai ser a última, mas isso é para mostrar a minha
2078indignação como Presidente dessa Câmara Técnica, como Conselheiro e também
2079como uma parte do licenciamento ambiental que é exigido sempre, desde o início
2080que a norma é apresentada. Vou colocar em votação. Quem é favorável à sugestão
2081feita pelo Conselheiro Marcílio Caron Neto se manifeste agora. Seis votos
2082favoráveis. Contrário CNA já explicando o porque do seu voto. Dando continuidade à
2083nossa pauta, antes de declarar encerrada, algum Conselheiro gostaria de comentar
2084alguma coisa?

2085

2086

2087**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO (MMA)** – É apenas consultar o Caron, porque a
2088Cristiane fez uma proposta interessante de talvez dar um prazo, não sei se seria
2089interessante. Por exemplo, que se marcasse duas ou 3 reuniões do GT. Definir pelo
2090menos um número de reuniões para não se alongar por 6 meses, mais um ano,
2091atendendo também o que o presidente também está destacando, mesmo sendo
2092contrário.

2093

2094

2095**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Se formos seguir o
2096regimento interno esse GT já não existe. Relator pode, na hora da reunião, ser
2097apresentado. O Presidente é escolhido aqui, o Coordenador é escolhido aqui e o
2098relator pode ser qualquer um presente na hora. Não é? Eu vou dar uma sugestão na
2099sua proposta, que o relator seja o Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA.
2100Tem que ser funcionário público, a minha sugestão é essa, porque aí eu sei. Você é
2101o coordenador. Ele vai ser o relator. Ele, porque segundo foi informado pelo D-
2102CONAMA o relator tem que ser um funcionário público. Então, a sugestão que eu
2103estou dando aqui em cima desse documento é que o relator seja o diretor de
2104licenciamento ambiental do IBAMA. Agora, a Câmara Técnica, não sei se a gente
2105pode decidir isso.

2106

2107

2108O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL) – A deliberação do
2109relatório é o grupo que faz ou é a Câmara?

2110

2111

2112O SR. JOÃO – É a Câmara.

2113

2114

2115O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Então, a sugestão
2116minha é que o relator seja o Diretor do Licenciamento Ambiental do IBAMA. Alguém
2117é contrário a esta indicação feita por mim como presidente dessa Câmara Técnica?
2118OK, ninguém é contrário. Foi aprovado... Desculpa. Você para falar tem que usar o
2119microfone.

2120

2121

2122O SR. MARCILIO CARON NETO (SETOR FLORESTAL) – Eu tenho uma sugestão,
2123eu teria o maior prazer em trabalhar com a Geovana.

2124

2125

2126O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Mas tem que ser
2127funcionário público. Ela não é funcionária pública. É o que me foi passado. Então,
2128são duas propostas, uma feita... São duas propostas feitas pelos Conselheiros, uma
2129que seja o Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA, que é a proposta desse
2130Presidente e outra que seja a Doutora Geovana se ela aceitar a indicação. Aceita a
2131indicação. Vamos fazer votação. Quem é favorável que seja o Diretor de
2132Licenciamento Ambiental do IBAMA. CNA. Quem é favorável que seja Geovana.
2133Cinco votos favoráveis. Ela se abstém. Já colocamos aqui também como relatora a
2134Doutora Geovana aqui presente. Algo mais a ser colocado pelos Conselheiros a esta
2135Câmara Técnica? Declaro encerrada a reunião. Muito obrigado a todos e agradeço a
2136celeridade como todos os assuntos foram tratados, limpando mais uma vez a nossa
2137pauta.